Anno 78

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 153

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno. . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE — QUARTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 1902

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

Serviço especial do Diario

INTERIOR

Rio, 8.

Na Camara o sr. Seabra pronunciou um discurso, em resposta ao sr. Bricio Filho, procurando defender o dr. Campos Salles das accusações feitas pelo deputado pernambucano sobre a incorrecção do chefe do poder executivo assignando o decreto que concede privilegio a Souto Maior para a navegação do rio Madeira, entre Santo Antonio e o Beni, ponto em que começa a linha de limites entre o Brasil e a Bolivia.

O sr. Seabra, apezar dos esforços empregados, não conseguiu modificar a impressão produzida no espirito da Camara pelo discurso do sr. Bricio Filho.

Sem bases para a defeza o deputado bahiano occupou-se ligeiramente da parte do contracto que auctorisa a transferencia da concessão ao estrangeiro, no que ha grande perigo para o Brasil, principalmente em face do arrendamento do Acre feito pela Bolivia.

Rio, 8.

O deputado Bricio Filho discutiu hoje a lei da fixação da força naval e finalisou seu discurso offerecendo uã emenda augmentando o numero de praças de infanteria de marinha.

Rio, 8.

Foi encerrada hoje a discussão dos projectos de fixação das forças de terra e mar.

Rio, 8.

No Senado deixou de haver sessão por falta de numero legal.

Amanhã o sr. Arthur Rios occupar-se-á ainda da celebre questão Palbares.

Rio, 8.

Por telegramma sabe-se haver chegado ao cabo Buzios o cruzador brasileiro *Trajano*, que daqui sahiu no dia 5 em viagem de instrucção aos guardas-marinha alumnos.

Rio, 8.

O senador Herculano Bandeira segue amanhã para o Recife a bordo do paquete *Danube*.

Rio, 8.

Nas vagas abertas pelo fallecimento do capitão de fragata João Antonio Soares Dutra, ex-vice-director da Escola Naval, serão promovidos:

A capitão de fragata graduado o capitão tenente Joaquim Francisco Lessa de Vasconcellos, ajudante do Arsenal de Marinha da capital federal;

A capitão-tenente o primeiro tenente Alipio Coêlho;

A primeiro tenente o segundo tenente Carlos Lahmager.

Rio, 8.

O dr. Campos Salles vai apresentar ao Congresso uã mensagem pedindo um credito extraordinario para representação do Brasil no Congresso de Washington, que será installado no dia 1 de outubro do corrente anno.

O dr. Campos Salles pretende que o representante do Brasil trate dos interesses da lavoura do café.

Rio, 8.

O governo não resolveu ainda sobre o pedido de demissão do director da hygiene municipal, barão de Pedro Affonso.

Espera-se que esse funccionario retire seu pedido.

Rio, 8.

Foi removido para a alfandega de Maceió o primeiro escripturario da alfandega d'ahi, Costa Junior.

Foi nomeado para a alfandega do Recife o 1.º escripturario da alfandega de Maceió, Uchôa Cavalcante.

Rio, 8.

Foi nomeado escrivão da collectoria de Pau d'Alho, o cidadão Paes Barretto.

Rio, 8.

O principe de Sião chegou a esta capital, sendo recebido pelo presidente Emilio Loubet e principaes auctoridades.

Amanhã ser-lhe-á offerecido um jantar pelo ministro Delcassé.

Rio, 8.

O governo encarregou o dr. Barbosa Rodrigues de ir a Europa estudar a organisação dos jardins botanicos e museos do velho mundo.

Rio, 8.

O cambio fechou a 11 25/32.

Bello-Horisonte, 8.

Falleceu a viuva d. Balbina de Oliveira, irmã do senador Feliciano Penna.

EXTERIOR

Londres, 8.

O ministro das colonias inglezas, Joseph Chamberlain, acha-se melhor da contusão que accidentalmente recebeu hontem quando passeava de carruagem em White-Hall.

Pariz, 8.

Foi eleito membro da Academia de Sciencias o sabio Bouvir.

Seu competidor, o professor Polé, sendo derrotado, suicidou-se.

Roma, 8.

Não se realisarão este anno as manobras navaes.

Conta-se que terão logar em Abril ou Maio do anno vindouro.

Madrid, 8.

O rei Affonso XIII mandou distribuir merenda por seiscentas crianças pobres da cidade de S. Sebastião.

Lisbôa, 8.

Telegramma de Lourenço Marques noticia que incendiou-se o deposito militar da cidade.

Cape-Town, 8.

O parlamento da Colonia do Cabo acha-se convocado para 20 de de Agosto.

Belgrado, 8.

Consta que a rainha Nathalia quer entrar para um convento.

Manilha, 8.

O sultão Bacolor intimou o commandante das tropas americanas a retirar-se.

Caso haja recusa romperá em hostilidades.

Chicago, 8.

Manifestaram-se em greve nove mil trabalhadores das estradas de ferro.

Os grevistas reclamam augmento de salario.

A policia está guardando as estações e officinas das estradas e procura evitar desordens.

Assumpção, 8.

Consta que ficará assim constituido o novo gabinete:

Escurras—ministro do interior;
Freitas--ministro da justiça.
Carreras--ministro da fazenda;
Morenos--relações exteriores;
Baez--guerra; e
Caceres--marinha.

Santiago, 8.

Monsenhor Lara, em virtude de ordem do Papa, abrirá rigoroso inquerito acêrca das accusações lançadas ao bispo Fontecilla sobre factos de ordem moral.

Buenos-Ayres, 8.

Foi condemnado o criminoso Santos Noccera.

REVISTAS

Afóra as revistas technicas, orgãos de corporações especiaes ou de classes, como as revistas de estudos historicos e geographicos, de jurisprudencia, de medicina, de arte militar, de terra e mar, nós não possuimos hoje, que me conste, desde o Catingo ao Chuy, uma só *revista* no sentido litterario e bibliographico da palavra.

Ha uns dous annos, morreu no abandono, de cachexia pecuniaria complicada de consumpção mental, a *Revista Brasileira*, a despeito dos esforços sobrehumanos que empregou para salval-a o seu benemerito director, o sr. José Verissimo.

O publico não pagava e por isto a *Revista Brasileira* não podia pagar aos seus collaboradores, que, como era natural, só á custa de muitos rogos lhe forneciam originaes.

Esta existencia penosa prolongou-se entretanto até que o progressivo desequilibrio economico da *Revista* se tornou uma ameaça terrivel para a bolsa escassa do seu abnegado director, e este teve que ceder á fatalidade.

Já não era sem tempo, porque no ajuste de contas com a casa impressora, o sr. Verissimo teve que pagar do seu bolsinho alguns contos de réis, apezar do abatimento que lhe fez gentilmente o credor.

E assim morreu a *Revista Brasileira*, terceira do seu nome, sem que ninguem tenha siquer dado por isso.

A primeira, fundada pelo notavel scientista Candidó Baptista de Oliveira, viveu de 1857 a 1861, deixando quatro grossos tomos em 8.º, onde se encontram copiosos e interessantes trabalhos de seu director, de Capanema, Varnhagem, Freire Allemão, Porto Alegre, Fernandes Pinheiro e outros.

A segunda, revivida por Midosi, Tavora e outros, apenas durou de 1879 a 1881, mas nos dez volumes deixados se encontram producções das nossas melhores pennas, como sejam as de Machado de Assis, Sylvio Roméro, Ramiz Galvão, R. H. Souza Bandeira, Baptista Caetano, Tawnay, Lact, Manoel de Mello, etc.

Em 1895, José Verissimo fez uma terceira tentativa de dar á mentalidade deste paiz um orgão de publicidade condigno, conseguindo mantel-o, Deus sabe com que prodigios de perseverança e actividade, durante quatro annos e tanto. Afinal não foi possivel teimar mais com um publico que não queria ler e, se lia, não queria pagar.

Parece, pois, que o que ha a fazer é isto: o governo manda verificar no recenseamento quantas pessôas sabem ler correntemente em nosso paiz; depois, paga a um grupo de escriptores para fazer uma revista, fal-a imprimir na Imprensa Nacional, somma todas as despesas, vê quanto tem de pagar cada leitor *malgré lui*, e lança um imposto e manda-lhe a revista e o talão de cobrança.

A não ser por este meio, não creio que nestes annos mais chegados possa vingar uma revista no Brasil.

Em Portugal as cousas não são mais lisongeiras—ou não seria elle digno pai de tal filho!

Quando Eça de Queiroz metteu hombros á publicação da *Revista de Portugal* —realisando a aspiração de João da Ega, nos *Maias*—reconheceu, no encetar o segundo e ultimo anno dessa publicação, que «o publico, por motivos multiplos de raça, de educação, de costumes e de occupações, deseja encher aquellas horas livres em que folheia um livro ou uma revista, não no severo esforço de adquirir uma instrucção systematica, mas no mero consolo de receber uma distracção intelligente.»

E affirma, concluindo, que emquanto Portugal tão hostil se mostra a «uma modesta *Revista* de 130 paginas, uma *Revista* isolada e unica, a Armenia, que é uma provincia inculta da Turquia Asiatica—tem tres.»

Um escriptor francez que se consagra ao estudo das litteraturas exoticas e teve a pachorra de estudar a lingua portugueza, escreveu a um homem de lettras daqui pedindo-lhe para remetter um exemplar de cada uma das revistas litterarias que se publicam no Brasil, e o nosso homem de pura vergonha patriotica, foi obrigado a responder que isto de revistas era fructo que não dava neste solo tão fecundo em doutores e em aeronautas.

Pois é verdade: debaixo deste céo de anil, do Amazonas ao Prata e do cáes da Linguêta á nascente do Javary, nem um só prélo se agita na faina de proporcionar ao povo o pão de espirito de uma revista.

Tú que me lês e dispões de algum Dinheiro e de alguma Intelligencia, não te vás metter em brios e tentar fazer brotar neste Sahara mental uma revista que, como a palmeira de um oasis, possa abrigar as caravanas do pensamento.

Em linguagem menos guindada, eu te aconselho leitor amigo a não te embarcares em canôa cujo naufragio é certo.

Mette-te na politica, abre uma venda, inventa um balão, joga no bixo—mas por amor de tua tranquillidade e de tua fortuna, pelo bem que queres á tua mulher e aos teus filhos, não te faças director e muito menos editor de Revistas!

Revista, que diabo, não é genero nem de primeira nem de segunda necessidade, e as nossas bolsas e as nossas cabeças não podem com esse luxo inutil, com o qual pretendemos apenas imitar o extrangeiro.

Não faltam, entretanto, creaturas teimosas e temerarias que não vacillam em oppôr-se á fatalidade das cousas.

Os drs. Thomaz Delfino e Alcindo Guanabara mantêm ha um anno e tanto nesta capital uma revista, ou para falar mais exactamente, um magazine de vinte e poucas paginas, publicando-se tres vezes por mez e fornecendo aos seus leitores interessantes informações da vida nacional e da vida extrangeira.

A litteratura propriamente dita e a sciencia em geral só são e só podem nella ser ministradas em pequena dóse para não exasperar muito a dyspepsia intellectual do publico.

Curiosidades scientificas e industriaes, informações politicas, noticias de sensação, alguns versos, contos infantis, chronicas de sport e a indefectivel secção charadistica, é de que consta commumente o summario da *Universal*, feita, honra lhe seja, com muito tacto, com muito gosto e, sobretudo, com muita vontade de servir ao seu ainda o seu pequeno publico.

A tenacidade e dedicação dos seus directores vai, contudo, abrindo um caminho lento mas seguro na multidão apathica que é o nosso publico.

Si não esmorecerem e poderem dar á *Universal* o desenvolvimento desejado, creio que podemos ter dentro em pouco um magazine que póde hombrear com os melhores da Europa e da America.

Si gorar mais esta tentativa, então é resignar-se a gente á mysteriosa fatalidade que persegue entre nós a revista—essa poderosa e sympathica entidade que tão vigorosamente medra em outros climas, como uma peregrina flôr de progresso e de cultura.

ANTONIO SALLES.

Uma ladroeira colossal
NOS
ESTADOS-UNIDOS
MAIOR QUE A DE HUMBERT-CRAWFORD

A *Revue*, antiga *Revue des Revues*, acaba de publicar um interessantissimo artigo do sr. L. de Norvins, relativamente á maior de todas as ladroeiras conhecidas até hoje, excedendo, portanto, á celeberrima de Pariz, recentemente descoberta e conhecida pelo nome de caso HUMBERT-CRAWFORD.

A de que trata, occorreu nos Estados Unidos da America do Norte; a quantia que pretendiam extorquir era fabulosa e um Estado inteiro, o de Arizona, quasi que ia sendo victima de um ultra-audacioso espertalhão.

Ahi vão alguns apontamentos sobre o sensacional caso:

Em 1870, o individuo de nome James Addison Reavis apresentou, perante o Tribunal dos Estados--Unidos (United States Court of claims) uma petição em que reclamava a reivindicação de uma herança, por direito de devolução pertencente á sua mulher, herança avaliada em cem milhões de dollars (pouco mais ou menos a bagatella de quatro centos mil contos de réis) e resultante, segundo allegavam os peticionarios, de titulos authenticos e incontestaveis, que possuiam, e com os quaes instruiram a referida petição.

Os mais habeis e argutos advogados, os mais finos e ricos financeiros não hesitaram, após minuciosos exames dos documentos exhibidos, em auxiliar a Reavis e até emprestar-lhe dinheiro; tal a certeza, que tinham, da legitimidade dos direitos delle e do ganho infallivel da causa.

Os grandes capitalistas, o que havia de mais selecto entre os archi-milionarios, especialmente os que, com toda a razão, eram considerados como dotados de maior sagacidade e entendidos em taes assumptos, John W. Mackay, Huntington, Crocker, abriram-lhe immediatamente as burras. Os mais illustres mestres do fôro, Conkling, Ingersoll, Cockran, tornaram-se defensores estrenuos de Reavis. O banqueiro Stokes o installou com a mulher em um dos hoteis mais luxuosos, dando-lhe um credito illimitado, e logo, para principiar, entregou-lhe bens que rendiam, em bom metal sonante, nada menos de cincoenta contos de réis annualmente.

Os fornecedores, alfaiates, estofadores, vendedores de cavallos, fabricantes de carruagens, negociantes de moveis, joalheiros, emprestadores de dinheiro, rivalisavam em dispensar os maiores agrados áquelle excepcional cliente, a quem não se animavam a pedir ajustes de contas, para não desgostal-o, ainda que fosse por um minuto, tal era a alta consideração em que o tinham.

E durou vinte e sete annos aquella existencia de nababo!

O titulo de successão era uma carta regia, assignada e sellada, com todas as regras, por d. Philippe V. Este soberano da Hespanha, em reconhecimento aos serviços prestados á corôa pelo seu enviado ao Mexico, em 1730, d. Miguel Silva de Peralta, outorgava-lhe e a seus ascendentes e descendentes um territorio immenso.

Como, porém, houvera Reavis semelhante valioso titulo? Assim. No tempo em que servia nas forças confederadas do Novo Mexico, encontrou-se com o dr. Willing, que asseverava ser herdeiro de uma successão colossal, cousa muito antiga, era certo, mas não prescripta ainda, pois que os devidos protestos e declarações haviam sido feitos sempre, opportunamente, no fôro competente.

Havendo fallecido o dr. Willing, a viuva confiara a Reavis os valiosos documentos que lhe pertenciam, e elle, espertalhão, examinando-os bem, viu logo que se tratava de um territorio no Arizona, cuja doação fôra feita, no decimo oitavo seculo, pelo referido rei da Hespanha, a um Peralta.

Algum tempo depois, Reavis travou relações com uã mexicana, Sophia Loretta Manuela de Manso, cuja belleza era das mais notaveis. Educada no seio da familia de um *ranchero*, que a encontrara, pequena, exposta nuã matta, onde a haviam abandonado. Sophia ignorava absolutamente sua origem, cuja nobreza, entretanto, parecia revelar-se-lhe na physionomia.

Tinha, effectivamente, uma rara distincção aquella mexicana formosa e provocadora, de olhos brilhantes e de negros cabellos que, em ondas sedosas, lhe cahiam longos pelas costas.

Casou-se com ella Reavis e conduziu-a para S. Francisco. Ahi apresentou-a a John W. Mackay, como sendo a herdeira unica dos Peraltas. O banqueiro, enamorado da belleza de Sophia Loretta e, convencido da legitimidade dos direitos della á immensa successão, cahiu como um pato e tratou logo de abrir um credito de 500 dollars por mez a Reavis para que pudesse ir á Hespanha e até além, se preciso fosse, afim de adquirir os titulos da esposa. Reavis tratou de entender-se quanto antes com um jornal de grande circulação de S. Francisco, que o encarregou de enviar-lhe correspondencias minuciosas sobre as curiosidades da Hespanha, nação com quem os Estados Unidos mantinham, então, as relações mais cordiaes.

Foi o papel de correspondente de um grande jornal norte-americano que facilitou a Reavis o accesso a todos os archivos. Descobriu que, effectivamente, existira uma familia nobre, a dos Peraltas, porém, que de todo se extinguira. Soube, mais tarde, que os Peraltas que ainda havia no Mexico, eram descendentes dos domesticos da casa dos verdadeiros grandes da Hespanha, cujo nome haviam usurpado para sempre e o conservavam como um direito adquirido. Excellente achado esse para Reavis, pois veiu auxilial-o ainda mais nos projectos gigantescos, que formava.

Não lhe tinha custado nada fazer com que a mulher se convencesse de que os avós tinham sido fidalgos e de linhagem. E para provar-lh'o, de modo irrefutavel, mostrou-lhe uã miniatura, que datava do decimo oitavo seculo; era o retrato de uma dama hespanhola com quem tinha Sophia Loretta uma semelhança surprehendente.

Dentro em pouco o tenacissimo Reavis estava de posse do mais importante dos titulos: a propria carta regia, original, em pergaminho, com a assignatura de sua magestade o rei d. Philippe V.

Sobre Sophia Loretta não poderia, assim, pairar nunca duvida de especie alguma.

Então, graças á presença comprovada de Peralta no Mexico e ao depoimento de um habitante de S. Bernardino, Reavis inventou a historia de que um Peralta havia sido atirado por uma tempestade na costa da California com a filha, que esta déra á luz duas meninas, das quaes sobreviveu apenas uma e esta era Sophia Loretta, sua dilecta e fidalga esposa.

Tornava-se, entretanto, indispensavel instruir bem os autos. Documentos elle os tinha a fartar: certidões de casamentos, de nascimentos, de obitos, carta regia. Tudo em regra e bem feito.

O banqueiro Mackay exclamava:

— D. Sophia Reavis nada tem que receiar. O titulo, que possue, está gravado nuã rocha!

E era verdade: Reavis espalhava desassombradamente o *fac-simile* da planta das propriedades pertencentes aos Peraltas no Arizona, e,—coincidencia não devida a um acaso fortuito— a referida planta mandara-a elle desenhar sobre a figura de uma grande rocha, que denominava «Rocha monumental» e podia ser considerada como o limite natural do territorio reivindicado.

E, muito ancho, accrescentava o argentario Mackay:

— Acredito tanto nos direitos de d. Sophia Reavis quanto nos que tenho a este chapéo, que comprei e paguei na loja do chapelleiro.

O advogado Ingersoll, um dos luminares do fôro, por sua vez dizia:

— Minha estimadissima cliente, estou plenamente convencido de que a sra. vencerá a demanda. Para negar os seus bons direitos seria preciso negar que o sol existe.

E Roskoe Konkling, chefe dos *stalwarts*, que tinha sido o principal adversario do presidente Garfield e occupava um cargo dos mais importantes e rendosos, exprimia-se com o mesmo enthusiasmo:

— Não posso deixar de felicital-a, sra. d. Sophia Reavis: se a «Rocha Monumental» estivesse no Estado de New-York, nem pleito haveria.

E, francamente: como é que poderia duvidar-se da realidade dos documentos? Pois não estava alli a rubrica authentica do rei d. Philippe V, que nenhum heraldista, que ninguem, por mais esquadrinhador que fosse, recusaria? Pois não se tiravam publicas-fórmas das certidões authenticas de casamentos, nascimentos, obitos, extrahidas dos registros officiaes e dos livros de parochias de Hespanha e do Mexico? E aquella declaração jurada do habitante de S. Bernardino não seria decisiva? Pois a realidade da propriedade não estava bem evidente e confirmada por duas cartas, uma appensa á carta regia, outra escripta na «Rocha Monumental?» Pois a menção do nome dos Peraltas, titulos e influencia delles na côrte de Philippe V não estava alli a figurar nos documentos dos archivos de Madrid e até nas obras dos historiadores? O que é que se podia exigir mais?

E quem, em taes conjuncturas, teria ousado imputar um crime á bôa fé de Reavis e da baroneza de Arizona? Quem é que recusaria, por um instante que fosse, áquelles herdeiros, na vespera de serem multimillionarios, o dinheiro de que precisassem para prosecução do processo? Quem é que não se consideraria feliz satisfazendo *in continenti* aos desejos de ambos, continuando a vender-lhes fiado?

A confiança tornava-se ainda maior porque Reavis recommendava aos advogados que o caso não requeria pressa. *Piano, piano.*

— Nada de correr; e para que? dizia elle. Temos a nosso favor o tempo. De dinheiro não tenho carencia; fornecem-m'o de varios logares e mais do que eu preciso. O que para mim tem a maior importancia é que venha uma sentença definitiva, que ponha em palpos de aranha o Estado de Arizona e o governo dos Estados-Unidos da America do Norte. Se quizerem a todo transe ser donos do territorio por motivos de conveniencias politicas, sejam-no, porém paguem-me o valor delle, e deixem-nos os nossos titulos de nobreza. Nada mais exijo.

E, assim esperando-se, continuava o pleito.

Tinha então Reavis despendido com elle dous milhões e meio, adiantados, já se vê, pelos banqueiros; o governo, por sua parte, para as despesas de buscas, informações, gratificações, cópias, traslados, etc.. tinha ultrapassado a somma de 1,250,000 francos, não se contando com a que tocava ao Estado de Arizona. Todos os artificios da chicana haviam sido empregados alternadamente.

E o pleito a proseguir sempre.

Mas, no ultimo momento, quando se estava na vespera da sentença definitiva, esperada pelos emprestadores e fornecedores com uma paciencia impaciente, como diz o poeta italiano, quando nos rostos de Reavis e da bella baroneza mexicana raiava o jubilo de um triumpho, que era agora impossivel se não obtivesse, viu-se surgir, como que das profundezas da terra, uma centena, uma legião de outros Peraltas, dizendo-se mais approximados do famoso *de cujus*: eram os descendentes dos servidores.

E não houve outro remedio senão o adiamento forçado do pleito.

Donde sahiam esses herdeiros, até então desconhecidos, suspeitados? Tinham titulos reaes? Lavraram instrumentos publicos pessoalmente? Compareceriam por si mesmos ou, simplesmente, haviam designado procuradores para representa-los? Novas questões essas a que ninguem podia responder senão detidamente estudando, cada um de per si, os titulos apresentados pelos novos pretendentes, sem excepção de nenhum.

Os advogados tinham descoberto a mina, que devia augmentar-lhes consideravelmente os honorarios. Mudos como peixes! O governo dava cartas e jogava de mão, por causa de uã mora opportuna. E Reavis e a mulher, como costumavam dizer constantemente, podiam agora esperar á vontade. Porém ninguem receiava que lhes succedesse o minimo revez e os interessados, mais do que nunca, insistiam em ser-lhes agradaveis.

A ponta da meada fôra descoberta por um policia-secreta, encarregado de fazer pesquizas no Estado de Arizona, tendo declarado o seguinte:

Que o titulo apresentado pelo *descançado* Reavis continha as assignaturas authenticas do rei d. Felippe V e de d. José Galvez: que o pergaminho e sellos eram muitissimo semelhantes aos de outros documentos da mesma epocha, mas, que as palavras escriptas no contexto datavam de epocha mais recente: que, evidentemente, esse documento em que os auctores se firmavam era um palimpsesto maravilhosamente fabricado, tendo sido obliteradas certas palavras para se escreverem outras: que, finalmente, apezar de que as tivessem imitado muito bem, não era trabalho executado por uma só pessôa e nem a tinta do decimo oitavo seculo.

Ainda mais fez o intelligente policia-secreta, pois affirmou que, se realmente houvessem existido os verdadeiros Peraltas, se tivesse existido um d. Miguel Silva de Peralta em 1742, se delle se houvesse feito menção nos archivos e nas historias, a referida familia estava completamente extincta: que não ha mais Peraltas authenticos, nem na Hespanha nem no Mexico, nem em parte nenhuma do mundo. Em additamento a isto, provou que as folhas de registros, cujas copias estavam nos autos, haviam sido raspadas e falsificadas, ou intercaladas, achando-se muitas colladas a outras. Todas estas falsificações e artimanhas, comprovadissimas.

E então os monstruosos andaimes para realisação da colossal obra tão genialmente engenhada pelo corajoso Reavis, desmancharam-se exactamente como se fôram um castello de cartas.

Falsa a carta regia de doação;
Falso o extracto do registro de S. Bernardino;
Falso ou completamente errado o depoimento do habitante daquelle logar;
Falsas as certidões de nascimento;
Falsas as certidões de baptismo;
Falsas as certidões de casamento;
Falsas as certidões de obito.
Falsos, igualmente os titutos de cento e sessenta herdeiros, que appareceram na ultima hora.

E todos estes *falsos*, com um autor sómente: James Addison Reavis.

Epilogo:

James Addison Reavis, foi preso.

Sophia Loretta demonstrou perante os juizos do crime que fôra ludibriada como os grandes advogados, como os grandes financeiros.

O governo da União dispendeu mais 45,000 dollars para fazer castigar o falcatrueiro colossal.

E Reavis teve de ir meditar sobre os territorios e sobre o nobiliario da Nova-Hespanha, durante dous annos, na cadeia de Arizona.

Solto, a final, em Abril de 1899 retirou-se com a mulher para Denver, e alli vai contando os dias da vida, velho, acabado, sem mais energia.

Para contar o que lhe succedeu, o homem não se faz rogado. O unico remorso que tem é o de haver complicado o *seu romance* com a subita apparição de uma centena de pretendentes á fortuna immensa do fidalgo hespanhol Peralta.

E, com o sorriso amargo de um autor dramatico, lastimando a merecida vaia que lhe deu a platéa, elle exclama:

—E' que eu.... botei personagens de mais na peça!

NOTAS DOS TEMPOS

Por alguns telegrammas publicados ultimamente nesta capital sabe-se que um alto problema scientifico está agora apaixonando os mais acreditados bacteriologistas.

Duas correntes oppostas se assignalam, cada qual com os mais energicos argumentos, os mais reputados defensores.

Uma admitte, outra contesta de modo formal a transmissão da tuberculose bovina ao homem.

No grande congresso da tuberculose realisado em Londres, na derradeira semana de julho do anno passado, um caloroso debate occorreu a esse respeito.

O professor Koch, de Berlim, o sabio allemão bem conhecido de todos por seus trabalhos sobre a tuberculose, o bacteriologista de grande talento, o primeiro que descobrio o bacillo que recebeu o seu nome, revolucionando o mundo civilisado com o annuncio de um methodo de cura inteiramente desconhecido, affirmou, contrariamente ao que estava geralmente admittido, que a tuberculose não se transmitte ao homem pela alimentação da carne ou do leite de vacca tuberculosa.

Immediatamente, o professor Nocard, de Paris, combateu essa opinião, oppondo ás experiencias de Koch as suas proprias e mais as de Chauveau.

Alguns dias depois, um clinico, tambem de Paris, o dr. Paulo Garnault, doutor em sciencias naturaes e em medicina, antigo chefe dos trabalhos de zoologia e de anatonomia comparada na Faculdade das Sciencias de Bordeaux, escreveu ao professor Koch uma carta, offerecendo-se ao medico allemão para provar o seu erro, deixando-se elle proprio inocular com os ganglios de uma vacca contaminada.

O professor Koch recusou presidir a experiencia, mas o dr. Garnault, insistindo no seu projecto, declarou que realisaria a prova do que affirmava.

Effectivamente cumprio elle a sua promessa e no dia 18 do mez passado, dirigio-se aos matadouros da Villette e, na presença do dr. Marcelo Baudoin, fez elle proprio e durante duas horas as injecções no ante braço esquerdo, inoculando em algumas cobaias o resto dos ganglios da vacca, que lh'os fornecera.

O dr. Garnault esperava obter um resultado somente no fim de duas ou tres semanas, devendo a experiencia ser verificada pelo dr. Theodoro Flith, de Boston, que tambem tem publicado importantes estudos sobre a tuberculose.

Conforme anteriormente declarára, o dr. Garnault está disposto, si o resultado fôr positivo, a empregar, desde que a contaminação fique evidentemente comprovada, todos os recursos da medicina e da cirurgia para impedir uma infecção geral no organismo.

A proposito da controversia scientifica o dr. Garnault publicou vibrante artigo na *Gazzette médicale de Paris* e tem nos prelos um livro, que a esta hora talvez já tenha apparecido—*Le professeur Koch et le péril de la tuberculose bovine.*

Em face do estado a que chegou a questão, o resultado da experiencia vae fallar com a brutalidade dos factos.

Assim pensam os chimicos, membros da Academia de sciencias e da Academia de medicina, as verdadeiras autoridades scientificas da França.

Mais eloquente do que as bellas theorias apregoadas, as phrases de effeito, os enthusiasmos prematuros, as hypotheses, as affirmações ou contestações, será effectivamente a prova a que se sujeitou o dr. Garnault.

Somente o estudo microbiologico dos orgãos humanos em individuos infectados com segurança pela tuberculose bovina permittirá resolver os multiplos problemas que se agitam.

E' essa a opinião do dr. Theobaldo Smith, de Boston, que expoz recentemente em um notavel artigo os detalhes da questão, «que não poderá ser resolvida sinão pela observação scientifica de casos authenticos de infecção humana pelo *virus* bovino.

O NOVO TRATADO DA TRIPLICE ALLIANÇA

Sensiveis e profundas modificações de alta importancia politica e social experimentam neste inicio do seculo os Estados europeus. Dous factos capitaes dominam em meio da apparente anarchia que parece ameaçar o fragilimo edificio do Direito Internacional: o primeiro, o imperialismo anglo-saxonio; o segundo, a assoberbante e assustadora expansão que dia a dia vae tomando a Russia no Oriente. Propositalmente calamos aqui as continuas tentativas da Allemanha para se tornar uma potencia maratima de primeira ordem, e o desastre de eguaes esforços da parte da França. Esclarecemos, não dissertamos.

Seja a consciencia da propria fraqueza; seja, ao contrario, porque um certo sentimento da propria dignidade a tolhesse de tentar uma acção decisiva na politica do Oriente, de accordo com a Allemanha e a Gran-Bretanha; a França necessitava de um apoio de tal ordem que retirasse áquellas duas potencias toda velleidade, por mais simples que fosse, de barrar-lhe o caminho nos mercados orientaes. Dahi o accordo franco-russo.

E' um facto a chamada *russificação* da Mandchuria e doutras grandes regiões da China. A sua lenta, mas segura, penetração na Persia, é outra esplendida conquista de sua diplomacia. Com a França agarrada aos flancos, que ambições, que desejos, que sonhos deixaria a Russia de satisfazer e até onde chegariam, no solo movediço dos interesses humanos, a se enterrarem as garras d'aguia bifronte? Em face de similhante questão, o gabinete de S. James, o berço onde a mão nervosa e fina de Chamberlain acalenta, com blandicias paternaes, os sonhos do imperialismo anglo-saxonio, o gabinete de S. James, repetimos, anteviu todo o alcance da alliança franco-russa.

Para impedir, para tolher a obra crescente da *russificação* da China e paralysar os effeitos que em todo o Oriente possam vir a produzir-se em consequencia desse facto, ahi está o tratado anglo-japonez. Do encontro de Slavos, Latinos e Anglo-Saxonios, resultará uma politica puramente commercial que em tudo nos dará a idéa de um verdadeiro *trust*, ao qual, por seu turno, os Estados-Unidos não poderão mostrar-se indifferentes.

E alguma cousa já se faz sentir, bem que de longe ainda, nesse colossal *trust* da navegação, a cuja frente se acha o nome de Pierpont Morgan.

A similhança das posições e a divergencia dos interesses, deixam, porém, a Italia, a Allemanha e a Austria numa situação especial.

Quer o accôrdo franco-russo, quer o tratado anglo-japonez, crearam um verdadeiro *impasse* áquellas tres potencias. D'ambos nascerá para a sorte de seu commercio de exportação, sua industria, sua politica exterior, uma anormalidade.

Outra base não poderia ter o novo tratado da triplice alliança, firmado por esses paizes, dous dos quaes encarnam o genio germanico e o terceiro o genio latino.

Nascido no seculo XVIII, e, pode-se affirmar, provocado por essa eterna Questão do Oriente, esse tratado representa um dois mais admiraveis monumentos da diplomacia européa. A elle, deve a Prussia sua preponderancia na Allemanha. Por elle conseguiu Frederico II, cognominado «o Grande», conjurar a rivalidade que ameaçava surgir entre a Austria e a Russia, impellil-as á partilha da Polonia, e por fim, dominar até certo ponto os destinos da Europa.

Menobras sabias, tino profundo dos homens e das cousas, olhar d'aguia, devassando num relance prompto, de propheta ou genio, d'homem ou demonio incomparavel, tudo reuniu Frederico e de tudo soube servir-se para desviar a Russia de suas pretenções na Turquia e a Austria de se decidir pró ou contra a Russia. D'ahi a alliança das tres potencias, na qual, de certo não coube ás duas ultimas a parte do leão. A Prussia adquiriu o que desejava: a cohesão e supremacia de um Estado, cuja significação ninguem lhe poude mais contestar.

A Russia teve de renunciar ás ambições que a incitavam para o Mediterraneo, e a Austria ficou reduzida á triste condição de um paralytico, pois, descia ao papel secundario de um verdadeiro joguete da Russia contra a Prussia, ou desta contra aquella.

Tal, em synthese, a que foi e produziu a triplice alliança.

No proximo artigo tentaremos expôr qual se nos afigura sua actual significação, e quaes as suas consequencias possiveis.

CONVERSA FIADA

— E' o que lhe digo...

— Que me diz?

— O jornal é um instrumento de civilisação.

— Quem lhe metteu isto na cachola?

— O jornal é um instrumento de civilisação como é o caminho de ferro, o telegrapho, etc.

— O jornal é simplesmente um extraordinario meio de vulgarisação.

— O jornal moderno é cousa muito superior: de simples instrumento de vulgarisação, que era, se tornou um completo manual de instrucção litteraria, esthetica, financeira, politica etc.

— Está gracejando.

— E' o que lhe digo, leia este telegramma...

— Que telegramma?

— Veja como um jornal bem informado sabe satisfazer a curiosidade de seus leitores com factos sensacionaes, estupefacientes.

— Já sei, trata-se da preta Fortunata Maria de Jesus, que vive a alimentar-se de reptis.

— Historia da vida.

— E' o que lhe digo: na ilha do Governador, onde ella mora, não pára trefego cameleão ou repugnante cobra.

— E de que modo devora a abjecta creatura esses repugnantes animaes?

— Vivos, bem vivos. Não ha muitos dias devorou um enorme jararacussú.

— Quem viu?

— Muitas pessoas que contam o caso como o caso se deu. «Engole a cobra, Fortunata, engole a cobra!» diziam uns curiosos, e a Fortunata trincou o dente na cabeça do nauseabundo ophidio. Depois cuspindo fóra a cabeça da cobra, devorou o corpo inteiro, e bebeu por cima uma garrafa de aguardente.

— E' extraordinario.

— Mais extraordinario é o telegramma, de que lhe falei. Excede a todas as phantasias de imaginação, e, entretanto, o facto é real.

— Póde ser: mas venha a prova.

— Leia, e depois diga-me se o jornal, que publicou o telegramma, não é uã machina de pensar para uso de todos os curiosos.. E' o caso do Campos Salles...

— Necessariamente a sua agonia ou o seu testamento politico.

— Cousa ainda mais attrahente; leia por gosto: «O dr. Campos Salles visitou o balão *Santa Cruz*, de José do Patrocinio, que pretende fazer suas experiencias em agosto proximo. O presidente da Republica ficou muito satisfeito com o que viu. *S. exc. foi e voltou em trem ordinario, pagando passagem.*»

— Realmente quanta cousa extraordinaria nas palavras griphadas:

S. exc. foi...

voltou...

em trem ordinario...

pagou passagem! Necessariamente passagem de ida e volta.

— Eis assumpto para uma *carta fluminense*.

— E digam que ha jornaes que estão morrendo de anemia cerebral.

— Só digo uma cousa, meu amigo: que este genero de informação se generalise e muito terá perdido a *Liga contra a tuberculose*.

— Mas eu não lhe dizia que o Campos Salles é um homem de consciencia e de genio, capaz de fazer a fortuna da um jornal. Seu amor pela imprensa vai ao ponto de pagar as passagens nas linhas de ferro para que os jornaes dêm noticia

Alagôas

— Realisaram-se no dia 1 do corrente em todo o Estado as eleições municipaes, correndo o pleito placidamente.

Na capital foram votados os candidatos do partido situacionista, os unicos apresentados ao voto popular.

— Por acto de 2 do corrente o governador do Estado declarou vago o logar de 1.º commissario de policia da capital, por ter acceitado o cargo de promotor em Minas Geraes, o dr. Ignacio Gracindo, que o occupava e preencheu esse logar, recahindo sua escolha no sr. major João Calheiros da Silva Gatto, que já o exercia interinamente.

A proposito dessa nomeação, escreveu *O Guttemberg* de 4 do corrente:

«Por motivo de ter sido nomeado 1.º commissario de policia da capital foi hontem alvo de significativa manifestação de apreço o illustre sr. coronel João Calheiros da Silva Gatto.

Os manifestantes reuniram-se ás 8 horas da noute no escriptorio da *Tribuna* e dahi sahiram precedidas da banda do corpo de policia para a residencia daquelle cavalheiro que a todos acolheu com extrema fidalguia.

Em nome dos felicitantes orou o nosso collega Scipião Jucá, patenteando as qualidades do manifestado e felicitando-o pela honrosa escolha com que o distinguiu o governo do Estado.

Depois desse discurso foi servida uma delicada meza de doces, á cuja cabeceira sentou-se o sr. dr. Paulo Malta, secretario do interior.

Varios brindes foram erguidos. Em seguida, passaram as salas os manifestantes, dansando-se animadamente até á 1 hora, quando varios amigos da digna autoridade foram cumprimental-o, fallando eloquentemente o talentoso amigo sr. Salustiano Costa.»

— O *jogo de bicho*, que nestes ultimos tempos, tomára grande incremento, está soffrendo a maior condemnação da imprensa.

A policia, por sua vez, deliberou prohibil-o, tendo já realisado differentes buscas e prisões.

A respeito escreveu *O Guttemberg*, em sua edição de 5 do corrente:

«Arrefeceu hontem um pouco o jogo dos bichos, graças a attitude energica da policia que intimou os *banqueiros* desta cidade a não continuarem nessa faina ingloria de explorar a boa fé do povo. Arrefeceu, mas elle continúa palpitante, feito as escondidas, e já o espirito inventivo dos *banqueiros* cogita de disfarces mil com que o mascare illudindo a vigilancia da policia com as subtilezas da chicana prodigiosa dos jogadores. Occultamente bancou-se hontem o bicho, apezar de promessas formaes feitas ao dr. secretario do interior e aos seus auxiliares pelos innumeros cidadãos que vivem exclusivamente desse engenhoso invento do sr. de Drummond, levados pela pouca vontade de acabar voluntariamente com tão rendoso negocio uns, e outros por esse espirito de rebeldia que possuem os nossos compatricios, acostumados a desrespeitar as leis e as determinações das autoridades, contando todos com impunidade caracterisada pela condescendencia natural de nossos corações ou garantida pela protecção de amigos chegados a essas mesmas autoridades.

Esse habito inveterado de excessiva complascencia, nascido de um principio de mal entendida liberdade, que excede a licença porque é o abuso que dá logar a anarchia nos deveres sociaes, originou a implantação do jogo dos bichos, jogo que desenvolveu-se rapida e assombrosamente por todas as camadas da sociedade, a ponto de attrahir *banqueiros* que faziam o seu *negocio* em outros Estados já cançados, já exhaustos.

A attitude assumida em bôa hora pela policia trouxe, por emquanto, a consequencia de moderarem os *banqueiros* a jogatina e o povo a de conservar-se receioso de que se cumpra todo rigor a disposição penal. Para que se acabe de uma vez com esse mal deve a policia agir com segurança e energia, punindo seriamente os recalcitrantes apanhados em flagrante. E' preciso um exemplo de que essas medidas não são platonicas, de que ellas se executarão na primeira occasião seja quem fôr o infractor.

Não é difficil esse exemplo. O jogo continúa ser feito surdamente e de um momento para outro póde reapparecer mais forte, mais perigoso.

Urge, pois, cautella e energia.»

— Além das obras do Mercado Publico realisadas pelo actual intendente da capital, as de embellezamento da praça da Matriz, e do calçamento da rua Libertadora Alagôana proseguem com actividade, sob a immediata fiscalisação daquella digna autoridade.

E' tambem pensamento de s. s. dotar a capital com um matadoro, contando a levar a effeito esse desejo brevemente.

Reportagem do dia

Por portaria de 7 do corrente, o exm. sr. dr. governador do Estado prorogou, por mais sessenta dias, sem vencimentos, a licença em cujo goso se acha o professor da cadeira de Ouricury, Eloy Porfirio de Lima Ribeiro.

O dr. governador do Estado nomeou hontem a professora em disponibilidade Rufina Demetria de Souza para reger a cadeira mixta da Penha, do municipio de Floresta.

O dr. prefeito do Recife, por portaria de hoje, exonerou, a pedido, do cargo de guarda fiscal, o cidadão Vicente Duarte de Castro e nomeou para o mesmo cargo o cidadão José Candido de Miranda Leitão.

A illma. Junta da Santa Casa de Misericordia nomeou hontem o dr. Manoel de Freitas Guimarães para o logar de medico substituto da clinica de Orphãs e Expostos.

Coronel Honorato Marinho

Veiu hontem trazer-nos as suas despedidas o nosso distincto amigo sr. coronel Honorato Marinho, correcto deputado ao Congresso do Estado.

S. exc. segue hoje para o municipio de Ouricury, onde reside e occupa o logar de prefeito.

Agradecendo-lhe a delicada attenção que sempre nos dispensou, desejamos-lhe feliz viagem.

Dr. Leopoldo de Gusmão

Já regressou da Bahia, onde fôra tomar parte no Congresso Assucareiro, como representante do municipio do Cabo, que o tem como seu prefeito, o sr. dr. Leopoldo Cesar de Gusmão.

S. exc. desembarcou em Maceió, de bordo do paquete *Pernambuco*, vindo por terra para o seu Estado.

O venerando sr. commendador Joaquim Felippe da Costa, thesoureiro da Santa Casa de Misericordia desta cidade, que áquella pia instituição ha quasi 30 annos tem prestado serviços de grande relevancia, solicitou e obteve hontem da illma. Junta, uma licença de dous mezes, para tratar de sua saúde.

Terá de substituil-o o mordomo sr. dr. Carlos Augusto Vaz de Oliveira, nos termos do Compromisso.

O dr. governador do Estado, por portaria de hontem, removeu a professora Amalia Prudencia Alves de Lima, da cadeira de S. Caetano da Raposa, para o do sexo feminino da cidade de Caruarú.

JUNTA DA SANTA CASA DE MISERICORDIA

Pelo exm. sr. provedor, commendador Albino José da Silva, em sessão da Junta Administrativa de hontem, fôram designados para servirem no actual biennio (1902 a 1904), os mordomos abaixo mencionados, nas seguintes commissões:

Hospital Pedro II: Commendadores José Maria de Andrade e Francisco Manoel da Silva e dr. Francisco Apolligorio Leal.

Hospicio de Alienados: Coroneis João José de Amorim e Clementino de Faria Tavares Gonçalves.

Hospital de Santa Agueda: dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga e Manoel José dos Santos.

Hospital dos Lazaros e Asylo de Mendicidade: Majores Manoel do Nascimento Cesar Burlamaqui e Jovino Epiphanio da Cunha.

Casa dos Expostos: Coronel Apollinario Florentino de Albuquerque Maranhão e dr. Luiz Cavalcanti Lacerda d'Almeida.

Collegio das Orphãs: drs. Augusto Carlos Vaz de Oliveira e Francisco Apolligorio Leal.

Collegio Orphanologico de S. Joaquim: desembargador Antonio Pedro da Silva Marques e dr. José Antonio de Almeida Cunha.

Instituto Pasteur: Lino Leocadio Regallo Braga.

Patrimonio Magalhães Bastos: Gaudino Ernesto de Medeiros e major Jovino Epiphanio da Cunha.

Predios: Freguezia do Recife: dr. Antonio Francisco Pereira de Carvalho e Gaudino Ernesto de Medeiros.

Freguezia de Santo Antonio e outras: coronel Manoel José de Bastos Mello e dr. Luiz Cavalcanti Lacerda de Almeida.

Pendencias judiciaes e serviço funerario: dr. José Bernardo Galvão Alcoforado.

Exame de contas: commendador José Maria de Andrade, coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves e dr. Augusto Carlos Vaz d'Oliveira.

Almoxarifado: Lino Leocadio Regallo Braga.

Estão já em exercicio nos seguintes estabelecimentos: Hospital Pedro II, o commendador Francisco Manoel da Silva; no Hospicio de Alienados o coronel João José de Amorim; no Hospital de Santa Agueda, Manoel José dos Santos; no dos Lazaros e Asylo de Mendicidade, o major Manoel do Nascimento Cesar Burlamaqui; na Casa dos Expostos, o coronel Apollonio Florentino de Albuquerque Maranhão; no Collegio das Orphãs, dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira; no Collegio Orphanologico de S. Joaquim, desembargador Antonio Pedro da Silva Marques; no Instituto Pasteur e no Almoxarifado, Lino Leocadio Regallo Braga.

INSTITUTO ARCHEOLOGICO

Reune-se amanhã, ás horas do costume, em sua séde e em sessão de assembléa geral, o *Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano*.

Tratando-se de resolver assumpto importante, a respectiva mesa administrativa pede o comparecimento de todos os associados.

O dr. Barros Rego remetteu antehontem á chefatura de policia as diligencias policiaes procedidas sobre o facto criminoso occorrido na tarde de 25 do mez passado entre os desordeiros Antonio Quatorze e Adamas, em que depuzeram tres testemunhas de vista, chegando-se á evidencia da criminalidade de ambas as partes.

Antonio apresentava uma ferida produzida por instrumento cortante na região frontal esquerda e outra nas costas e Adamas um ferimento produzido por instrumento contundente na região occipital.

ILEGÍVEL

CORPO DE BOMBEIROS

A essa corporação, que tão assignalados serviços tem prestado á praça do Recife, vão ser fornecidos novos capacêtes e cinturões de gymnastica, que estão sendo despachados.

S. exc. rvdm. o sr. bispo diocesano, a 16 do corrente, pontificará por occasião da grande festa de Nossa Senhora do Carmo, que se realisará na igreja do mesmo nome.

DECIMA URBANA

De accôrdo com a ordem de s. exc. o sr. dr. governador do Estado foi prorogado até o dia 12 do corrente, o prazo para recebimento, sem multa, do imposto de decima urbana, relativo ao 2.° semestre do exercicio de 1901 a 1902.

Será conveniente que os contribuintes não deixem o pagamento para o ultimo dia, certos de que finda a prorogação, a cobrança se fará com as multas regulamentares.

O dr. governador do Estado, nomeou hontem a professora em disponibilidade Julia Ayres de Almeida Freitas para ter exercicio na cadeira do sexo femenino de São Caetano da Raposa.

VOLUNTARIOS

Fôram mandados verificar praça por tres annos, na forma da lei, nos seguintes individuos: 2.° batalhão, Augusto Genuino de Araujo, Theophilo Bernardes das Neves, Manoel Alves de Aquino; 14.° batalhão, Francisco Romano da Luz, João Marques de Oliveira; 27.° batalhão, Pedro Alves de Moraes, João Bispo Machado; 34.° batalhão Manoel Maria; 40.° batalhão Vicente Ferreira de Souza e João Ferreira.

Terminaram hontem as diligencias policiaes procedidas contra a ex-praça José Alves da Silva, que disparou um revólver por seis vezes contra os alferes da brigada policial José Tobias e Thomé de Hollanda.

Têm sido bastante concorridas as novenas de Nossa Senhora do Carmo.

Hontem á tarde, tocou em frente á igreja a banda do 2.° corpo de policia.

O vapor **Satelite**, da Companhia Lloyd sahiu a 7 do corrente do Pará e chegará ao nosso porto terça-feira futura.

Durante a visita pastoral de s. exc. rvdm. o sr. bispo d. Luiz á freguezia de Jaboatão, além de outros muitos actos espirituaes, celebraram-se alli duzentos e trinta casamentos, chrismando-se duas mil e tresentas pessôas, sendo que o numero de confissões e communhões não foi inferior.

A 21 do corrente vindouro, s. exc. o sr. bispo d. Luiz embarcará para Pesqueira em continuação de suas visitas pastoraes ás diversas parochias.

S. exc. rvdm., em regressando, visitará as differentes freguezias por onde passar.

GUARNIÇÃO FEDERAL

Serviço para hoje.

Superior do dia á guarnição o capitão do 34.° Felippe Francisco de Sonza Moncourt.

Dia ao quartel general o amanuense Manoel Cavalcante Lins.

O 40.° dará a guarnição da cidade, o 2.° as faxinas para o quartel general e o 34.° a escolta para a fortaleza do Buraco.

Uniforme n. 4.

Em 30 de junho findo no logar S. José do municipio de Barreiros, Manoel de Barros, vulgo *Manoel Pedreiro* assassinou barbara e traiçoeiramente o cabo de policia Henrique José Monteiro, que alli se achava destacado.

O assassino evadiu-se.

Os srs. Manoel Affonso C. Soares e Antonio E. C. Soares, estabelecidos á rua da Madre de Deus n. 1, sob a firma Soares Irmãos, tiveram a delicadeza de avisarnos hontem que associaram ao seu negocio o seu antigo auxiliar, sr. Domingos de Araujo Mello, ficando a nova razão social—Soares Irmãos & C..

Agradecidos, desejamos as maiores prosperidades aos dignos commerciantes.

Juros de Apolices

O Thesouro do Estado paga os juros das apolices da Divida Publica aos possuidores cujos nomes começarem pela lettra— M.

Foi mandado desligar do numero de addidos ao 14.° batalhão de infanteria o 2.° sargento do 4.° batalhão de artilharia de posição, Rodolpiano Pessôa Cavalcante, por haver se apresentado ao commando do 1.° districto.

Em 4 do corrente o cidadão João José de Figueiredo assumiu o exercicio do cargo de subdelegado do districto de Paquevira do municipio de Canhotinho.

Em 2 do corrente mez, no logar Massaranduba, de Gloria de Goytá, Manoel Alves do Nascimento, aggrediu a José Marques da Silva, fazendo-lhe diversos ferimentos graves, dos quaes o offendido veiu a fallecer dois dias depois.

Manoel Alves foi preso em flagrante.

O dr. prefeito do municipio da capital dispensou hontem, a pedido, o guarda fiscal municipal, Vicente Duarte, sendo nomeado para substituil-o José Candido de Miranda Leitão.

O requerimento em que o alferes do 34.° batalhão de infanteria Eurico Guilherme de Souza Caldas pede para aguardar no Estado do Rio Grande do Norte, o despacho do requerimento, que dirigira ao Estado Maior do Exercito, teve o seguinte despacho: aguarde o despacho dessa autoridade.

CARUARU'

Desse aprazivel municipio recebemos hontem o n. 24, anno IV, d'O CARUARUENSE, que alli se publica aos sabbados.

Além de noticias propriamente locaes, encontrâmos nelle as seguintes:

— Reassumiu, no dia 1 do corrente, o exercicio da prefeitura o distincto commendador Porto, que se achava tomando parte nos trabalhos do Congresso, na qualidade de senador.

— No dia primeiro do corrente reassumiu o exercicio da promotoria publica, o dr. Abilio Pereira de Lima, que a tres mezes achava-se de licença na capital.

— No dia 27 do mez passado chegaram da capital, onde se achavam em retiro espiritual, os rvdms. conego Antonio Freire e padre Luiz Gonzaga, dignos vigario e co-adjuctor desta freguezia.

A *Banda Musical Nôva Eutherpe* foi recebel-os á estação, achando-se já alli grande numero de amigos dos recemvindos.

— Consta-nos que o coronel Rodrigues Porto, digno prefeito deste municipio, officiou ao illustre dr. Pires Ferreira, director da estrada de ferro, solicitando que providenciasse no sentido de ser aterrado o poço d'agua existente nas proximidades da rua Coronel Porto, de propriedade da mesma estrada, que, segundo a opinião de algumas pessôas residentes actualmente nesta cidade, constitue um fôco de infecção palustre.

Em 4 do corrente mez o delegado de policia da Gloria de Goytá capturou e mandou recolher á cadeia publica daquella localidade Pedro Baptista de Oliveira, ladrão de cavallos do Engenho Cacimbas do municipio da Victoria.

O academico João José de Moraes, prestou ante-hontem exames na Faculdade de Direito, das materias do 3.° anno juridico.

Em 28 de junho findo, no Engenho *Capricho* do municipio de Agua Preta, Manoel Garanhuns e Jasmelino de tal, travaram tremenda lucta.

Terminada esta, ficava morto Jasmelino.

O assassino Manoel Garanhuns foi preso em flagrante delicto.

Apresentaram-se hontem ao quartel general, o capitão do 21.°, addido ao 27.° de infanteria, João Carlos do Couto Seabra, por haver terminado a licença que obteve para tratamento de saúde, e o alferes do 40.° de infanteria Camillo Augusto de Medeiros Costa, por haver concluido a dispensa de serviço em cujo goso se achava.

Pelo subdelegado do 1.° districto de S. José foram presos e mandados recolher á Casa de Detenção os seguintes desertores: Aleixo Pires de Abreu, José Francisco de Souza e Gabriel Archanjo dos Santos.

Foi mandado apresentar hoje, ás 11 horas do dia, ao juiz municipal do 4.° districto criminal desta capital, o alferes do 14.° de infanteria Antonio Padilha, afim de depôr como testemunha em um processo crime.

Brigada Policial

Serviço para hoje:

Superior do dia á guarnição o capitão do 1.° batalhão Luiz Pinto Ribeiro.

Os 1.° 2.° batalhões darão a guarnição da cidade.

Dia ao quartel do commando da Brigada o 2° sargento amanuense Joaquim Cyrillo da Silva Ramos.

Uniforme n. 4.

Detalhe de hontem:

Mandou-se regressar para o destacamento de Nazareth o soldado José Claudino dos Santos.

Para uma outra commissão que tem de abrir um caixão remettido pela intendencia da guerra á auditoria de guerra, foram nomeados os srs. tenente Manoel da Costa Campos, alferes Antonio Pinheiro da Camara Filho, Antonio Sebastião Ribeiro e Pedro Cavalcante de Albuquerque.

Nas officinas da Estrada de Ferro de Caxangá foi preso hontem, pelo subdelegado da Bôa Vista, o individuo de nome Luiz Carlos de Oliveira por estar em completo estado de embriaguez a provocar desordens e a proferir palavras obscenas.

Em poder de Oliveira foi encontrado um violão que foi apprehendido pela referida autoridade.

Oliveira acha-se recolhido á Casa de Detenção.

Para a commissão que tem de examinar tres caixões remettidos pela intendencia da guerra ao quartel general, foram nomeados os srs. capitão Antonio Coêlho, alferes Alexandre Carlos de Vasconcellos, Francisco Diniz da Silva e alferes-alumno José Eduardo de França, todos do 40.° de infanteria.

Foram concedidos 8 dias de dispensa do serviço ao soldado do esquadrão de cavallaria Manoel Alves da Silva, e igual numero de dias ao 2.° sargento do 2° batalhão Miguel Ferreira Gonçalves Carneiro, aquelle para ir ao municipio de Palmares e este ao de Limoeiro.

Deve apresentar-se hoje, ás 11 horas do dia, na secretaria da brigada, á junta sanitaria afim de ser inspeccionado de saúde, o alferes addido ao 1.° batalhão Antonio Pinangel de Albuquerque, que deu parte de doente, devendo a mesma junta sanitaria, se dirigir á residencia do alferes, tambem addido ao referido batalhão, Irinêo Henrique Cardim, para o mesmo fim, visto o estado desse official, não permittir que elle possa se apresentar.

21.ª LOTERIA DO PLANO 100 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 8 DE JULHO DE 1902

22250	10:000$000	40732	200$000
4778	1:000$000	44728	200$000
44385	500$000	45363	200$000
46436	500$000	....	....

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

4952	8724	11932	12265	24268
24399	34402	35222	43870	46477

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

5767	14774	29660	35807	46764
8468	20628	33118	40779	47375
13515	27704	24452	42443	.. ..

APPROXIMAÇÕES

22259 e 22261	100$000
4777 e 4779	50$000
44385 e 44387	50$000
46435 e 46437	25$000

DEZENAS

22251 a 22260	10$000
4771 a 4780	5$000
44381 a 44390	5$000
46431 a 46440	5$000

CENTENAS

22201 a 22300	4$000
4701 a 4800	2$000
44301 a 44400	2$000
46401 a 46500	2$000

Os numeros terminados em 8 estão premiados com 1$000.

N. 94-22 LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 8 DE JULHO DE 1902

35436	15:000$000	36041	600$000
4033	1:500$000	.. ..	......

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

779	7787	12379	15063	25632	34829
5670	7945	13573	24066	25748	38263

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

3800	8337	12426	24249	35568
4572	9033	12879	24688	35573
4686	10774	13299	31261	36245
4755	11221	16821	33408	36968
5200	11259	24141	33881	37990

Estão premiados com 60$000 os seguintes numeros:

35431	35433	35435	35437	35439
35432	35434	35436	35438	35440

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

4031	4033	4035	4037	4039
4032	4034	4036	4038	4040

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

36041	36043	36045	36047	36049
36042	36044	36046	35048	36050

APPROXIMAÇÕES

35435	200$000	3034	50$000
35437	200$000	36040	50$000
4032	50$000	36042	50$000

Os numeros de 35401 a 35500 estão premiados com 10$000.

Os numeros de 4001 a 4100 estão premiados com 5$000.

Os numeros de 36001 a 36100 estão premiados com 5$000.

Todos os numeros terminados em 36 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros terminados em 6 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 36.

CASA DE DETENÇÃO

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 7 de julho de 1902:

Existiam	662
Entraram	9
Sahiram	35
Existem	636
A SABER:	
Nacionaes	589
Mulheres	14
Estrangeiros	33
Total	636
Arraçoados bons	540
» doentes	30
» louco	1
Alimentados á custa propria	5
Correccionaes	60
Total	636

MOVIMENTO DA ENFERMARIA

Existiam	30
Entraram	4
Sahiram	4
Existem	30

Fôram sepultados no semiterio publico de Santo Amaro, no dia 3 de julho, os cadaveres dos seguintes individuos:

Amelia Soares Maia, Pernambuco, 20 annos, casada, Santo Antonio, attestado do dr. Silva Ferreira.

Eduardo de L. Cerqueira, Bahia, 24 annos, solteiro, Santo Antonio, attestado do dr. Arnobio.

Antonio V. de Oliveira, Pernambuco, 44 annos, solteiro, Bôa-Vista, attestado do dr. Barros Carneiro.

Julia Galvão Santiago, Pernambuco, 31 annos, casada, Bôa-Vista, attestado do dr. Vieira da Cunha.

Miquelina Maria de Jesus, Pernambuco, 78 annos, Graça, attestado do dr. Carneiro Leão.

Reinaldo Rodrigues de Souza, Pernambuco, 10 mezes, Bôa-Vista, attestado do dr. Alfredo Gaspar.

Lygia, Pernambuco, 51 dias, Graça, attestado do dr. Tiberio S.

Anna Lourença de Sant'Anna, Pernambuco, 25 annos, Graça, attestado do dr. Lopes Pessôa.

Silvino Antonio de Lima, Pernambuco, 40 annos, casado, Graça, attestado de duas testemunhas.

Manoel Bernardino do Nascimento, Bôa-Vista, attestado do dr. Leitê B.

Floriano José de Mello, Pernambuco, 28 annos, casado, Bôa-Vista, attestado do dr. Manoel Carlos.

Claudino Antonio B. da Silva, Pernambuco, 16 annos, solteiro, Santo Antonio, attestado do dr. Lopes Pessôa.

Barthelomeu, Pernambuco, 7 annos, Graça, attestado de duas testemunhas.

Antonia N. Justina, Pernambuco, 30 annos, casada, Graça, attestado do dr. L. Pessôa.

Romão H. de Oliveira, Pernambuco, 3 mezes, Recife, attestado do dr. Lopes Pessôa.

Manoel Gastão de Medeiros, Pernambuco, 6 mezes, Afogados, attestado do dr. Lopes Pessôa.

Maria, Pernambuco, 4 annos, Afogados, attestado do dr. Lopes Pessôa.

Pedro Reginaldo, Pernambuco, 2 annos, Santo Antonio, attestado do dr. L. Pessôa.

Olympio de M. Ferreira, Pernambuco, 2 annos, Graça, attestado de duas testemunhas.

Josepha Regio da Cruz, 18 mezes, Bôa-Vista, attestado do dr. Arnobio.

Manoel Nunes, Pernambuco, 30 annos, Hospital Pedro II, attestado do dr. Alfredo Costa.

Maria do Carmo, Pernambuco, 24 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do dr. O. de Freitas.

Joaquim Flôr, Pernambuco, 18 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do dr. T. de Hollanda.

Paulo Francisco Correia, Pernambuco, 60 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do dr. C. Ribeiro.

Magdalena Monteiro, Pernambuco, 50 annos, casada, Alienado, attestado do dr. J. Loureiro.

João Maria, Pernambuco, 35 annos, solteiro, S. José, pela policia.

Maria Severina, Pernambuco, 9 mezes, casa dos expostos, attestado do dr. C. Leite.

Joanna, Pernambuco, 9 horas, Graça, attestado de duas testemunhas.

Alexandrino F. das Chagas, Pernambuco, 4 annos, attestado do dr. Costa Ribeiro.

— 4 —

Dr. Manoel de B. Wanderley, Pernambuco, 50 annos, Santo Antonio, attestado do dr. Simões Barbosa.

Maria do C. Portella, Pernambuco, 64 annos, viuva, S. José, attestado do dr. T. de Hollanda.

Tenente-coronel Frederico A. P. Barretto, Pernambuco, 52 annos, casado, Afogados, attestado do dr. Ferreira Velloso.

João B. Pinheiro Junior, Pernambuco, 35 annos, solteiro, Santo Antonio, attestado do dr. T. de Hollanda.

Victorino Gomes d'Araujo, Portugal, 25 annos, casado, S. José, attestado do dr. F. Guimarães.

João Francisco da Cruz, Pernambuco, 38 annos, Graça, attestado do dr. F. Velloso.

José Francisco dos Santos, Pernambuco, 30 annos, casado, Bôa-Vista, attestado do dr. Regueira Costa.

Maria Magdalena de Almeida, Pernambuco, 19 annos, solteira, Bôa-Vista, attestado do dr. R. Costa.

Amara M. da Conceição, Pernambuco, 7 mezes, Graça, attestado do dr. F. Guimarães.

Manoel J. de Andrade, Pernambuco, 2 annos, Bôa-Vista, attestado do dr. F. Guimarães.

Maria Thereza, Amazonas, 30 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do dr. O. de Freitas.

Manoel Antonio Ferreira, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do dr. J. Marques.

Maria Thereza de Jesus, Pernambuco, 36 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do dr. Avila.

Thereza Maria de Jesus, Pernambuco, 38 annos, casada, Hospital Pedro II, attestado do dr. E. Sampaio.

Euphrosina Maria da Conceição, Pernambuco, 16 annos, casada, Hospital Pedro II, attestado do dr. Avila.

Maria Joaquina da Conceição, Pernambuco, 50 annos, solteira, Alienados, attestado do dr. C. Pontual.

José Pedro G. da Silva, Pernambuco, 58 annos, viuvo, Alienados, attestado do dr. J. Loureiro.

Antonio M. da Fonsêca, Pernambuco, 22 annos, casado, Detenção, attestado do dr. V. da Cunha.

Antonio M. da Silva, Pernambuco, 81 annos, solteiro, Mendicidade, attestado do dr. Curio.

Cadaver de um homem, Necroterio.

Um feto masculino.

— 5 —

Maria A. B. Guimarães, Pernambuco, 58 annos, casada, Graça, attestado do dr. V. da Cunha.

Carmelita Ferreira Marques, Pernambuco, 5 dias, Graça, attestado do dr. S. Fragoso.

Isabel B. de A. Mello, Pernambuco, 84 annos, S. José, attestado do dr. Carneiro Leão.

José Joaquim de O. Campos, Pernambuco, 61 annos, casado, Poço, attestado do dr. Joaquim Loureiro.

Luiz G. Cardoso, Parahyba, 27 annos, casado, Bôa-Vista, attestado do dr. F. Burlamaqui.

Veronica A. de França, Pernambuco, 53 annos, viuva, Boa-Vista, attestado do dr. C. Lima.

Rosa Maria de Lima, Pernambuco, 50 annos, viuva, S. José, attestado do dr. F. Guimarães.

Augusto M. F. Bastos, Pernambuco, 12 annos, Graça, attestado do dr. Freitas Guimarães.

José Severino Procopio, Pernambuco, 18 annos, solteiro, Afogados, attestado do dr. F. Guimarães.

Amaro, Pernambuco, 2 mezes, Bôa-Vista, attestado do dr. L. Pessôa.

Maria da S. Pontes, Pernambuco, 5 horas, S. José, attestado do dr. F. Guimarães.

Benedicto J. de Sant'Anna, Pernambuco, 56 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do dr. T. de Hollanda.

Augusto, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do dr. T. de Hollanda.

Ursula A. de Araujo, Pernambuco, 43 annos, casada, Hospital Pedro II, attestado do dr. V. da Cunha.

Manoel M. Augusto, Pernambuco, 24 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do dr. T. de Hollanda.

Antonio Americo, Pernambuco, 47 annos, viuvo, Mendicidade, attestado do dr. Curio.

Augusto C. de Lemos, Pernambuco, 61 annos, solteiro, S. José, attestado do dr. T. de Hollanda.

SUMMARIO DA IMPRENSA

Recebemos os ns. 47, 48, 49, 50, 51 e 52 da **Epocha**, jornal portuguez sob a direcção do sr. Zeferino Candido.

Agradecidos.

Desapparecidos

Contando apenas 3 annos e 7 mezes, succumbiu, no dia 6 do corrente ás 10 horas da noite, na Casa Forte, a interessante creança Maria da Conceição Passos Cabral, filha do sr. Odilon Cabral, chefe da estação de Itabayana.

Victima de um rebelde accesso de febre perniciosa a innocente creança deixou immersas em grande magua os seus progenitores.

—

Victimado par uma congestão cerebral que o atacára ha dous annos passados, falleceu no dia 7 do corrente, ante-hontem pelas 11 horas da manhã, em a casa de sua residencia no logar Agua Fria do Fragoso, arrabalde da visinha cidade de Olinda, o sr. Lucio José Monteiro.

Gozava o finado de extensas affeições e era casado, contando 56 annos de idade.

Liberal que foi no regimen monarchico, occupou diversos cargos publicos, entre os quaes os de juiz de paz, vereador da Camara e subdelegado do districto de S. Pedro Martyr.

Servindo á Republica, foi eleito nos dous penultimos triennios conselheiro municipal, occupando entre os seus pares successivamente os cargos de 1.° secretario, vice-presidente e presidente da corporação que empossou os eleitos de 1898 a 1901.

O sr. Lucio Monteiro era tenente da guarda nacional e occupava o cargo de subdelegado do 2.° districto da Sé.

Seu enterramento teve grande concurrencia, notando-se a presença de seis confrarias religiosas.

Ao baixar o corpo á catacumba n. 49 da Irmandade de Nossa Senhora do Bom Parto, o sr. João Chrispiniano Ferreira Borges, seu antigo companheiro de representação municipal, teceu em phrazes sentidas o seu elogio, salientando a correcção do seu caracter tão igual.

O partido republicano de Olinda perdeu com o sr. tenente Lucio Monteiro um excellente e dedicado amigo.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 5 de julho de 1902:

Eduardo Layme, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 118$100, importancia da conta junta, proveniente de objectos fornecidos neste exercicio para o expediente da Casa de Detenção.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Marcellino Fonte & C., pedindo pagamento dos generos constantes da factura e certificados juntos, embarcados a bordo do vapor *Jaboatão*, para o presidio de Fernando de Noronha, na importancia de 1:324$000.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Ulysses Ponce de Leon, pedindo que se lhe mande pagar os generos constantes da factura e documentos juntos, embarcados a bordo do vapor *Jaboatão*, para o presidio de Fernando de Noronha, a entrega do director do mesmo presidio e na importancia de 1:362$900.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

João Severino Bezerra e Manoel Ignacio da Silva, sentenciados, requerendo certidão.—Entregue-se aos peticionarios as certidões juntas, por intermedio do director do presidio de Fernando de Noronha.

João da Cunha Cavalcante, fornecedor d'agua e luz á cadeia e quartel da cidade de Itambé, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 80$160, despendido com o fornecimento aos alludidos estabelecimentos no periodo de agosto a 31 de dezembro do anno passado.—Complete o sello da petição e exhiba novas contas referentes ao fornecimento feito ao quartel no periodo de agosto a dezembro do anno passado, uma vez que as apresentadas se acham viciadas.

Francisca Corrêa de Mello, proprietaria da casa que em Tracunhaem serve de quartel ao destacamento policial, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 60$000, que a seu favor se acha escripturada, referente aos alugueis da mesma casa, a contar de janeiro a 30 de junho do anno proximo passado.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazendo.

Josino de Araujo Pereira, escrivão do 3.° districto do municipio de Timbaúba, pedindo que se mande pôr em concurso o cartorio do jury, provedoria e residuos do referido municipio, visto achar-se actualmente vago.—Nesta data officio ao dr. juiz de direito no sentido de ser posto em concurso o cartorio de que o peticionario trata.

Major Francisco Alves de Carvalho Barros, escrivão e tabellião publico, official do registro de hypothecas do municipio de Cabrobó, pedindo que lhe seja ministrado os livros necessarios ao alludido officio, visto não existirem em seu cartorio os livros destinados a esse serviço, desde que foi installado o referido municipio, obrigando-se a indemnisar as despesas no prazo de 6 mezes.—Indeferido. O supplicante se não póde adquirir a sua custa os livros necessarios ao serviço do registro geral das hypothecas, faça a inscripção em cadernos provisorios devidamente legalisados, como permitte o art. 4.° § 2.° do regulamento expedido pelo decreto n. 370 de 2 de maio de 1890.

José Faustino Porto, lente de inglez do Instituto Benjamin Constant, pedindo 6 mezes de licença conforme o disposto da lei sob n. 560 do corrente anno.—Concedo a licença.

Anna de Souza Abreu Pessôa, professora publica estadual da cadeira de Villa Bella, requerendo justificação de faltas—Deferido, com officio de hoje ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Congresso Dramatico Beneficente, pedindo a concessão do theatro Santa Isabel, afim de realisar um espectaculo em solemnisação ao seu 18.° anniversario de installação—Sim, nos termos do artigo 39 § 2.° do regulamento dos theatros.

Em additamento aos despachos de 4 de julho de 1902:

Antonio do Carmo Almeida, proprietario da empreza telephonica Bourgard, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 120$, proveniente da assignatura do apparelho telephonico n. 173, collocado em diversos estabelecimentos do Estado, correspondente aos mezes de 1 de julho de 1901 a 30 de junho de 1902, como da conta junta, sob n. 1458—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Despachos do dia 7:

Bacharel Hermillo Nimiano de Mello Ribeiro, promotor publico removido para o municipio de Taquaretinga, pedindo que lhe seja prorogado por mais 30 dias o prazo que lhe foi marcado para assumir o exercicio do referido cargo.—Concedo.

Herenio Rodrigues da Silva, pedindo que se lhe mande pagar a quantia que se acha escripturada, proveniente do fornecimento que fez d'agua e luz á cadeia e quartel do destacamento do municipio de Ouricury.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

O mesmo, pedindo pagamento da quantia de 125$120, que despendeu com o fornecimento d'agua e luz feito á cadeia e quartel do municipio de Ouricury, no periodo de julho a 31 de dezembro de 1901.—Selle a conta.

José Ferreira Campos, proprietario da casa sita á rua de S. Miguel n. 64, freguezia de Afogados, occupada pelo destacamento da referida freguezia, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 240$000, proveniente de 6 mezes do aluguel da dita casa, a contar de 31 de dezembro de 1901 a 30 de junho do anno proximo findo.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Antonio Francisco Mendes Catonhé, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 120$000, proveniente dos alugueis da casa que serve de quartel ao destacamento da força estadoal da ponte dos Carvalhos, a contar de 1 de julho de 1901 a 30 de junho do corrente anno.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Joaquim Lourenço dos Reis Ferreira, pedindo que se lhe mande pagar a quantia que lhe é devida, proveniente de alugueis de sua casa sita á rua do Rosario, onde se acha aquartellado o destacamento policial do 1.° districto da freguezia da Bôa-Vista, a contar de maio de 1899 a junho de 1901, cujo debito se acha devidamente escripturada,—Informe o sr. dr director geral da Secretaria da Fazenda.

O mesmo, pedindo pagamento da quantia de 180$000, proveniente do aluguel dos mezes de abril a junho do corrente anno, da casa sita á rua do Rosario da Bôa-Vista n. 56, onde se acha aquartellado o destacamento policial da referida freguezia, conforme o attestado junto.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Antonio do Carmo Almeida, proprietario da empresa telephonica Bourgard, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 594$000, da assignatura de 5 apparelhos telephonicos em serviço de diversas repartições, correspondente ao periodo decorrido de 1 de julho de 1901 a 30 de junho de 1902.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Juventina Amelia Carneiro de Oliveira, professora nomeada para a cadeira de Caboclo em Petrolina, requerendo justificação de faltas.—Deferido, com officio desta data ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Amelia Josephina Nery da Fonseca, professora publica estadual da cadeira mixta em Santo Amaro de Sernhãem, pedindo justificação de faltas.—Deferido, com officio desta data ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Eloy Porfirio de Lima Ribeiro, professor publico de Ouricury, pedindo mais 60 dias de prorogação do prazo que lhe foi concedido, afim de assumir o exercicio do respectivo exercicio.—Sim, sem vencimentos.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano pedindo que pelo Thesouro do Estado, seja entregue ao seu thesoureiro, João Walfrido de Medeiros, a quantia de 500$000, importancia da subvenção que lhe é devida, relativa ao trimestre de abril a junho do corrente anno.—Informe o dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

João Baptista da Silva Praxedes, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 258$000, pelos serviços prestados em diversas datas com a illuminação a gaz carbonico na fachada do Gymnasio Pernambucano, como da conta junta.—Informe o sr. dr. director geral da Secetaria da Fazenda.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 5 de julho de 1902:

Irineu Gonçalves Burity.—Ao exm. sr. dr. governador.

Guilhermina de Souza Ribeiro.—Informe a Sub-Directoria da Contabilidade.

Francisco de Araujo Lima, José B. Ferreira, Candido T. da Camara Santiago, Joaquim Nunes da Fonseca e Silva, Joanna Brigida da Silva, Leopoldina de Assis, Elvira Theophila Ferreira e Hemeterio Vicente Ferreira Campos.—Haja vista o sr. dr. procurador fiscal.

Josepha Maria da Conceição e Manoel Rodrigues da Silva —Informe a Recebedoria.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 8 de julho de 1902:

Manoel de Moura Rolim, Jacques Bonefond, Francisco Hemeterio de Hollanda, Maria de Santa Agueda, Edgard da Silva Cordoville e Albuquerque & C.—Informe a 1.° secção.

Dr. Felippe de Souza Leão Sobrinho, Galdino de Barros, João B. de Andrade, Rita Pires Falcão de Loyola, Antonio Miranda Rocha, José Marques da Silva, Alfredo Alves Barbosa, Laemmert & C., Carlos José Rodrigues, A. baroneza de Bemfica, João Baptista Pinheiro, Manoel Marques de Andrade e Martins & Rodrigues.—A' 1.° secção.

João Samuel A. dos Santos e João Alves de Senna e outro.—Aguarde a collecta.

Lemos & C. e Loureiro Barbosa & C.—Informe a 3.° secção.

Moreira, Lima & C., 2 petições.—Informe a 3.° secção.

Sabino Pereira Lôbo.—Informe de novo a 1.° secção, ouvindo ao lançador da freguezia de S. José.

Francisco de Paula Gonçalves Cascão.—A' 1.° secção, devendo o peticionario aguardar a publicação da collecta para reclamar como for de direito.

Pinto Alves & C., Ferreira Rodrigues & C., Menezes Irmãos & C., 3 petições e Moreira Lima & C., 2 petições.—Deferido, afim de ser dada baixa da responsabilidade e restituida a importancia em deposito, na fórma da lei.

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 3 de julho de 1902:

Anna de Souza de Albuquerque Pessôa, professora da cadeira de Villa-Bella, requerendo que se encaminhe uma petição ao exm. sr. dr. governador do Estado, na qual solicita justificação de faltas.—Encaminhe-se.

Despachos do dia 3:

Bellarmina Francisca Lôbo Barros, professora em disponibilidade ultimamente nomeada para reger a cadeira de Serrinha em Salgueiro, apresentando o registro o titulo de sua jubilação.—Cumpra-se e registre-se.

Julia Barretto Alvarenga, professora nomeada para a cadeira de Pao Ferrado em Leopoldina.—Complete o sello das petições.

Leonor Cavalcante de Hollanda Chacon e Ildefonso Marinho de Araujo, professores estaduaes.—Cumpra-se e registre-se.

Eloy Porfirio de Lima Ribeiro, professor da cadeira de Ouricury.—Encaminhe-se.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª Secção. N. 140.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 8 de julho de 1902.

Sr. dr. Antonio Gonçalves Ferreira M. D. governador do Estado.

Participo-vos que fôram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Antonio Florentino Leite, remettido pelo dr. chefe de policia da Capital Federal, por se achar pronunciado no art. 294 § 1.° do cod. penal no municipio de Panellas deste estado.

A' ordem do dr. delegado do 1.° districto da capital, Felinto José da Silva, por crime de rapto.

A' ordem do dr. delegado do 2.° districto da capital, José Bento Ferreira e Antonio Dias, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Jacintho Ferreira da Silva, Candido Pires Monteiro Filho e Gustavo Lins Wanderley, como desordeiros; Angelina Barros Rego, por offensas a moral publica.

A' ordem do subdelegado do districto da Torre Manoel José, como gatuno.

— Communicou-me o delegado de policia de Agua Preta que, no dia 28 de junho ultimo, em terras do engenho Capricho do referido municipio, os individuos de nomes Manoel Garanhuns e Jasmelino de tal, travaram lucta entre si, resultando a morte do ultimo.

Contra o delinquente que foi preso em flagrante, procede a mesma auctoridade ás diligencias recommendadas por lei.

— Scientificou-me o delegado de policia de Barreiros que, em data de 30 do mez proximamente findo no logar S. José do alludido municipio, o individuo de nome Manoel de Barros, conhecido por *Pedreiro*, assassinou barbara e traiçoeiramente ao cabo de policia que alli se achava destacado, Henrique José Monteiro.

A referida auctoridade procede ás diligencias legaes contra o criminoso que evadiu-se.

— Pelo delegado de policia da Gloria de Goyta me foram participados os seguintes factos:

Que, em data de 2 do corrente á noite, no logar Massaranduba do dito municipio, o individuo de nome Manoel Alves do Nascimento, aggrediu e fez diversos ferimentos graves em José Marques da Silva que veiu a fallecer dias depois.

Aquella auctoridade procede ás diligencias de accordo com a lei, contra o criminoso que se acha preso.

E que, no dia 4 tambem do corrente capturou e recolheu á cadeia respectiva, o individuo de nome Pedro Baptista de Oliveira, que furtára dois cavallos do engenho Cacimbas, do Municipio da Victoria.

— O cidadão João José de Figueirêdo, assumiu em data de 4 do corrente o exercicio do cargo de subdelegado do districto de Paquevira do municipio de Canhotinho.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
José Antonio Gonçalves Mello.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 8 de julho de 1902:

Angelo de Sá Peixoto, Amorim Irmãos & C., coronel Jeronymo C. de A. Maranhão, José Antonio Vieira da Cunha e Thomaz Comber.—Como requerem, pagando os respectivos impostos.

Lino L. Regalo Braga, Manoel Araujo e Vicente Duarte de Castro.—Como requerem.

Arthur I. Ferreira da Silva e Manoel Rodrigues da Silva.—Deferido, em vista da informação.

Companhia de Seguros de Vida Denominada Caixa Geral das Familias.—Deferido, pagando o imposto relativo ao 1.° semestre do corrente exercicio.

Euthalia R. de P. Mafra.—Satisfaça a peticionaria a exigencia da directoria de obras.

José Thomé da Silva.—Certifique-se o que constar.

José Cárdoso Ozorio.—Indeferido, em vista da informação.

TRIBUNAES

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 8 DE JULHO DE 1902

PRESIDENTE O SR. DESEMBARGADOR GALVÃO

Secretario, bacharel Correia de Almeida

A's horas do costume, presentes os srs. desembargadores em numero legal e o dr. substituto do procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes julgamentos:

Recurso crime

De Limoeiro:

Recorrente o juizo; Recorrido João Hollanda do Rego Barros. Relator sr. desembargador Goes Cavalcante.—Deu-se provimento unanimemente.

Aggravo de petição

Do Recife:

Aggravante Antonio do Carmo Almeida; Aggravada d. Anna Rosalina Moreira da Gama. Relator sr. desembargador Goes Cavalcante, adjunctos os srs. desembargadores Carlos Vaz e João Carlos.—Deu-se provimento contra o voto do sr. desembargador Carlos Vaz.

Do Recife:

Aggravantes os syndicos da massa fallida de João Soares Vidal; Aggravados d. Soledade Vidal Morenos e outros. Relator o sr. desembargador Gusmão, adjunctos os srs. desembargadores João Carlos e Goes Cavalcante.—Negou-se provimento unanimemente.

Da Victoria:

Aggravante José Xavier C. Wanderley; Aggravado João de Hollanda do R. Barros. Relator sr. desembargador M. Lima, adjunctos os srs. desembargadores José Uchôa e Carlos Vaz.—Adiado.

Appellações Crimes

De Limoeiro:

Appellante a justiça; Appellado João Soriano. Relator sr. desembargador João Carlos.—Deu-se provimento contra os votos dos srs. desembargadores Carlos Vaz e Gusmão.

De Limoeiro:

Appellante a justiça; Appellado Antonio Gomes da Silva. Relator o sr. desembargador M. Lima.—Negou-se provimento unanimemente.

De Timbaúba:

Appellante Felix Pereira de Lucena; Appellada a justiça. Relator o sr. desembargador Carlos Vaz.—Adiada.

Do Recife:

Appellante Manoel Pereira do Monte Appellada a justiça. Relator o sr. desembargador Altino de Araujo.—Deu-se provimento.

De Gloria de Goytá:

Appellada a justiça; Appellante Francisco Barbosa dos Santos. Relator o sr. Carlos Vaz.—Deu-se provimento unanimemente.

De Olinda:

Appellante Sebastião José de Barros; Appellada a justiça. Relator o sr. desembargador Carlos Vaz.—Negou-se provimento unanimemente.

PASSAGENS

Do sr. desembargador Carlos Vaz ao sr. desembargador João Carlos.

Appellação Crime

De Timbaúba:

Appellante José Pedro da Silva; Appellada a justiça.

Appellação civil

Do Recife:

Appellante a fazenda do Estado; Appellados os herdeiros de d. Margarida J. Pereira Machado.

Do sr. desembargador Macedo Lima ao sr. desembargador Goes Cavalcante.

Appellação Crime

Do Recife:

Appellante d. Custodia; Appellada a justiça.

Appellação crime dos feitos da fazenda do Recife

Appellante João de Aquino; Appellado o juizo.

Do sr. desembargador Goes Cavalcante ao sr. desembargador Tavares da Silva.

Appellação crime

De Gloria de Goytá:

Appellante o promotor publico; Appellado Manoel Pedro da Silva conhecido por Maior.

Do sr. desembargador Goes Cavalcante ao sr. desembargador Tavares da Silva.

Appellação civel

Do Recife:

Appellante Virgolino Alves de Lima; Appellados Manoel Joaquim Ferreira e sua mulher.

DISTRIBUIÇÃO

Ao sr. desembargador Carlos Vaz:

Aggravo de petição

Do Recife:

Aggravante os syndicos da massa fallida de Ignacio N. Fonseca; Aggravado o juizo.

Ao sr. desembargador José Uchôa.

Appellação civel

De Victoria:

Appellantes José Xavier C. Wanderley e outros; Appellantes Francisco de Azevedo Araujo e outros.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 40 minutos da tarde.

Jury do Recife

Não havendo numero legal foram addiados os trabalhos para hoje, sendo multados em 5$000 cada um dos jurados que faltaram.

Foram solteados mais os seguintes jurados: José da Cunha Magalhães, Arthur Serrano Travassos, dr. Victalino Cordeiro Lins, José Miguel dos Santos, Elisio Ferreira Martins Ribeiro, dr. João Paulo da Silva Britto, Joaquim Velloso Freire de Mendonça, Antonio Aurelliano Lopes Coutinho, coronel Napoleão Cesar Duarte e Francisco Nogueira de Mello.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

DESPEDIDA

O abaixo assignado, embarcando amanhã no vapor *Brésil* para Portugal, deixa encarregado dos seus negocios commerciaes e particulares o sr. Manoel Fragoso Varella, e como bastantes procuradores os particulares amigos, srs. Ramiro M. Costa, Francisco Victorino da Silva Fernandes e João Diogo Lopes de Araujo.

Julga nada dever á praça, mas se alguem se julgar credôr apresente suas contas afim de serem pagas.

Despeço-me de todos os amigos e freguezes offerecendo meus prestimos.

Recife, 5 de julho de 1902.

José Gonçalves Dias.

RELATORIO DA COMPANHIA PROGRESSO COLONIAL

APRESENTADO EM 10 DE JULHO DE 1902

Srs. Accionistas.

Conforme determina o art. 20 dos nossos Estatutos, relatamos a situação da Companhia, e o que occorreu durante o anno social, findo em 31 de maio proximo passado.

A despeito dos reiterados pedidos não podemos conseguir receber a renda da Usina, pelo que se tornou necessario proceder á cobrança judicial, contra os arrendatarios Franco Lopes & C., e seus fiadores Machado & Lopes.

A acção está correndo seus tramites a cargo do advogado dr. Augusto Carlos Vaz d'Oliveira com quem contractamos a questão por 3:000$000.

A crise que é de todos conhecida e mais se fez sentir sobre os que exploram o cultivo de canna e fabricação de assucar, explica em parte, a falta de pontualidade dos arrendatarios.

Em 3 de dezembro de 1901, os arrendatarios nos communicaram por carta, que de accôrdo com a escriptura de arrendamento entregariam a Usina no dia 15 de junho de 1902, quando se findou o primeiro triennio.

Nesse dia e em presença dos peritos como determina a escriptura de arrendamento recebemos a Usina, e mais predios e utencilios arrendados, no estado em que o descrevem os mesmos peritos cujo parecer annexamos. A directoria nomeou o sr. Pedro Fontes Solha, e os arrendatarios o sr. dr. Antonio de Barros e Vieira Cavalcante.

A caldeira pertencente a distillação e da qual os arrendatarios se utilisaram, annexando-a ás caldeiras de Usina, promettendo mandar vir outro igual, continúa, assentada na Usina, não tendo sido entregue a que disseram ter encommendado.

O machinismo pertencente á distillação, e que foi entregue aos arrendatarios, para ficar sob sua guarda, não tendo feito parte do arrendamento, foi parte d'elle utilisado pelos arrendatarios, do que resulta não se terem encontrado os encanamentos e outros machinismos constantes de relação que annexamos e pelas quaes são responsaveis os arrendatarios e seus fiadores.

Em principio de maio findo, o sr. Manoel Tenorio de Amorim, dizendo-se autorisado pela prefeitura de Jaboatão, deu começo a edificar uma casa no terreno pertencente a esta Companhia, á margem da estrada de ferro da Usina, proxima ao ponto em que se liga com a estrada de ferro Central em Jaboatão.

Immediatamente e por mais de uma vez fizemos sentir ao sr. Tenorio de Amorim, que o referido terreno é propriedade da Companhia, a qual não consentiria, que elle se apossasse do terreno de sua propriedade.

A despeito disso, aquelle senhor continuava a edificação, o que nos forçou a requerer mandado de manutenção e respectivo embargo, que nos foi concedido. Encarregamos dessa questão o sr. dr. Henrique Capitulino Pereira de Mello, com quem contratamos pagar 300$000 de honorario se a acção findasse com a sentença do illm. sr. dr. juiz de direito de Jaboatão.

Se houver appellação terá de se fazer novo ajuste.

Tendo os srs. Mello Duprat & C., vendido ao sr. Guarino Silva, a sua propriedade fabrica Bôa Esperança e deve este senhor pagar pelo uso da linha ferrea da Companhia a renda que aquelles senhores pagavam.

Mediando poucos dias entre a dacta em que esta directoria recebeu a Usina dos arrendatarios e a dacta em que tem de entregar a gestão da Companhia aos novos directores que tem de ser eleitos hoje, resolvemos não iniciar negocio algum, relativo ao funccionamento da Usina deixando para á nova directoria resolver o que fôr mais conveniente.

Durante o anno findo, foram propostas acções de cobrança por diversos credores da Companhia.

Nada tinhamos que oppôr ao direito dos credores, e nem podemos pagar, visto que não recebemos a renda da Usina, unica fonte de renda da Companhia.

Por essa mesma razão não foram pagos ao governo do Estado, os juros e amortisação do emprestimo, os quaes por força do contracto de arrendamento approvado pelo governo do Estado, deviam ser pagos pelos arrendatarios.

Concluimos, o nosso triennio, e aprazanos dizer-vos, que a situação da Companhia não é peior da que quando fomos eleitos, pois logo que sejam pagos os alugueis da Usina, e que importam em 189:000$000, terá o governo do Estado recebido 165:000$000 de juros e amortisação de tres annos, e a directoria os 24:000$000 excedentes, com os quaes poderá amortisar parte de seu debito.

Assim nos expressamos porque não podemos duvidar do bom resultado da cobrança das rendas, visto como as firmas, arrendataria e a garantidora, podem effectuar o pagamento.

Foram transferidas, durante o anno, 200 acções da Companhia.

Recife, 10 de julho de 1902.

Dr. Sophronio E. da Paz Portella.
Presidente.
José Maria de Andrade.
Thesoureiro.
Francisco Joaquim d'Oliveira Cunha.
Secretario.

Parecer da Commissão Fiscal

De conformidade com o dispositivo da lei, examinamos a escripturação e documentos da Companhia, referentes ao anno findo em 31 de maio ultimo, e achando tudo em ordem propomos a approvação das contas.

Recife, 8 de julho de 1902.

Antero Soares de Vasconcellos.
Julio Luiz de Oliveira Azevedo.

BALANÇO DA COMPANHIA PROGRESSO COLONIAL, EM 31 DE MAIO DE 1902

ACTIVO

Accionistas	5:460$000
Deposito da Directoria	30:000$000
Auxilio Conta Especial de Premio	100:819$440
Bens de Raiz	12:214$000
Destillação	63:815$000
Depreciação de Apolices	147:853$000
Immoveis	17:493$000
Edificio e Machinismo da Usina	430:620$500
Vias Ferreas da Usina	349:594$600
Caixa	137$064
Franco, Lopes & C.	189:000$000
Devedores Geraes	5:307$690
Diversas Contas	105:812$180
Lucros & Perdas	8:025$600
Rs.	1.457:152$074

PASSIVO

a Capital	400:000$000
a Caução da Directoria	30:000$000
a Juros do Emprestimo	105:000$000
a Commissão Fiscal	3:600$000
a Ordenados a Pagar	13:221$105
a Letras a Pagar	20:120$200
a Auxilio Estadual	500:000$000
a Credores Diversos	69:305$110
a Fundo de Reserva	7:281$850
a Depreciação do Material	7:281$850
a Lucros Suspensos	15:708$376
a Commissão da Directoria	4:723$643
a Arrendamento	189:000$000
a Juros do Emprestimo para Amortisação	100:819$440
Rs.	1.457:152$074

S. E. & O.

Domingos Bruno,
Guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS EM 31 DE MAIO DE 1902

DEBITO

a Diversos	4:310$900
a Ordenados	4:500$000
a Despesas Geraes	414$700
Rs	9:225$600

CREDITO

de Renda Eventual	1:200$000
de Balanço	8:025$600
Rs	9:225$600

S. E. & O.

Domingos Bruno,
Guarda-livros.

Auxilio Homœopathico de Souza Soares

O *Auxilio Homœopathico* ou *O Medico de Casa*, por J. A. de Souza Soares, que se acha na 4.ª edição, é a UNICA obra que põe a medicina homœopathica ao alcance do povo!

Vende-se o exemplar encadernado, com 596 paginas, a 10$000, na *Drogaria de Francisco Manoel da Silva*, á rua Marquez de Olinda n. 60.

BANCO DE PERNAMBUCO

CAUTELA EXTRAVIADA

Tendo a exm. srª. d. Francisca Lessa Ferreira allegado haver perdido a cautela n. 456, representando 100 acções do Banco de Pernambuco, do valor nominal de duzentos mil réis cada uma, com 20 % realisados, pertencentes a seu finado marido sr. Anteogenes Affonso Ferreira, avisa-se por este meio a quem interessar possa, que, decorridos trinta dias da publicação do presente, sem que appareça reclamação de terceiros, será expedida nova cautela em substituição da que perdeu-se e que ficará, por conseguinte, sem nenhum effeito.

Recife, 5 de julho de 1902.

A. F. Pereira de Carvalho,
Director-secretario.

ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL AGRICOLA

A Associação Commercial Agricola, no intuito de acautelar os interesses da lavoura da canna e do commercio de assucar, e a exemplo do que se praticou no anno passado quando aconselhou a fabricação de assucar de typos Demerara e bruto para a exportação estrangeira, com o fim de limitar a quantidade de assucar necessaria ao consumo do paiz, vem de novo levantar a idéa de se proceder de igual modo actualmente, por estar convencida de que será o meio de assegurar ao productor o resultado de seus esforços na futura colheita, em compensação ao completo sacrificio que lhe coube na colheita ora em conclusão.

Embora um tanto arbitrariamente está todavia na consciencia de todos que a futura safra será muito inferior á actual, um milhão de saccos menos, na melhor hypothese, mas, ainda assim, conforme demonstram os factos, tudo quanto exceder de um milhão e cem mil saccos, do assucar fabricado em Pernambuco, deverá ser exportado para o estrangeiro, para o fim de ser valorisado o restante destinado ao consumo interno.

E para prova desta necessidade basta attender aos factos occorridos na actual colheita, em que a despeito da forte exportação para o estrangeiro, fomos obrigados a vender o assucar a preços baixos, tendo havido apenas no ultimo periodo uma certa reacção depois que os mercados consumidores se resentiram de falta do genero e que se verificou ser a existencia em nosso mercado de metade da do anno passado em igual época, o que muito pouco ou quasi nada aproveitou á lavoura. Não podia ser completo o exito da tentativa do anno passado, uma vez que não foi cumprido á risca o ajustado na reunião de 20 de agosto; isto é: a fabricação dos typos Demerara e bruto até 31 de outubro.

O cumprimento completo d'aquelle accôrdo impediria que os preços chegassem aos algarismos a que desceram, pois os factos indicam evidentemente que, com menos trinta ou quarenta mil saccos de assucar de Usinas, a reacção ter-se-hia antecipado alguns mezes em proveito do maior numero dos productores.

Deve ser, em nossa opinião, empenho dos srs. agricultores e dos que se acham ligados a essa classe tornar viavel e traduzida em facto a idéa de fabricarem as Usinas, logo no começo da futura safra, o typo Demerara na razão de 15 % das respectivas colheitas.

Dir-se-ha talvez que a fabricação desse typo não compensará, em perspectiva do alto preço a que poderá ser vendido o branco de Usina, mas, podendo o lavrador por intermedio de seu correspondente armazenar o assucar e obter por meio de *warrants* o quanto concedido pelo governo, de accôrdo com a promessa feita pelo exm. presidente da Republica a esta associação estará elle em condições muito mais favoraveis do que as do anno passado.

Habilitado o productor á só vender o assucar quando lhe convier não ficará privado de recursos para continuação de seus serviços, contribuindo deste modo proficuamente para valorisação de seu producto.

Demais, o movimento de diminuição de plantações executado na Europa, a acceitação ultima das conclusões da conferencia de Bruxellas pelo Reichstag Allemão, á futura diminuição dos impostos internos reclamada por todos os paizes que adheriram aquella conferencia, tudo emfim induz á crer que melhorem os preços dos mercados internacionaes, porque nos paizes productores o consumo vai augmentar pelo allivio do tributo, e assim os nossos productores poderão tirar proveito mesmo sobre a parte que tiver de sahir para o estrangeiro.

Fóra deste terreno é não comprehender seriamente o que mais convirá á seus interresses e concorrer para prejudicar uma situação que se apresenta cercada de vantagens.

Meditem bem os srs. agricultores e aquelles que se interessam pela lavoura da canna e verão que a elevação dos preços do assucar depende de uma resolução nos termos indicpdos, na qual a opportunidade é condição essencial aos proveitosos resultados que todos nós desejamos.

Saber perder em certas occasiões é procurar ganhar, e neste caso está a industria assucareira de Pernambuco que ora terá de lançar as bases de sua futura melhora.

Accresce ainda que, tendo o governo da America do Norte resolvido não cogitar por emquanto de premiar a entrada de assucares cubanos diminuindo sobre elles os impostos de importação, como se verifica do telegramma publicado no *Jornal do Brasil* de 24 de Junho concebido nestes termos: «Washington 23—O governo dos Estados Unidos decidiu não submetter ao Senado nesta sessão nenhum tratado de reciprocidade com Cuba», resta-nos á esperança de poderem os nossos productos ir lutar naquelle importante mercado em igualdade e condições, o que já constitue um beneficio em nosso favor.

A medida que lembramos tem outro alcance qual o de rehabilitar o credito, pois que o capitalista ou banqueiro, tendo certeza de que os preços de assucar assentam, não sobre uma base especulativa, e sim sob a influencia de causas justificadas, facilitará o credito que até agora, desde que irrompeu a crise, tem estado completamente parado.

Deste modo as relações entre o committente, agricultor e o negociante se restabelecerão, e aquelle ficará habilitado á proseguir nos seus trabalhos com a necessaria regularidade e o espirito calmo para attender as suas multiplas obrigações.

Em taes condições resolveu esta directoria convocar uma reunião dos srs. agricultores, negociantes e mais interessados nesta questão para o dia 21 do corrente, ao meio dia, no edificio desta Associação e convidar a patriotica Sociedade Auxiliadora da Agricultura para auxilial-a neste empenho.

Recife, 7 de julho de 1902.

André Maria Pinheiro,
Presidente.
H. da Silva Loyo.
Vice-presidente.
Manoel José da Costa Filho,
1.° Secretario.
Luiz I. S. Guimarães Junior,
2.° Secretario.
Antonio Jovino da Fonseca.
Thesoureiro.

Peitoral de Cambará

No folheto que acompanha cada frasco deste precioso remedio de Souza Soares, de Pelotas, se encontram muitos attestados de notaveis medicos e de grande numero de pessôas curadas de graves enfermidades pulmonares, bronchites, asthma, coqueluche, rouquidão, etc.

O *Peitoral de Cambará*, que se acha officialmente approvado, autorisado e premiado com CINCO MEDALHAS DE 1.ª CLASSE, encontra-se á venda em todas as pharmacias e drogarias.

ENXAQUECAS E NEVRALGIAS
DESAPPARECEM COM O UZO DA
NEVRONINA
DE
ALPHEU RAPOSO
61—RUA MARQUEZ DE OLINDA—61
Drogaria e Pharmacia Conceição

SABONETES ANTISEPTICOS

Avisa-se no interesse de quem ainda não sabe ou não teve um amigo que lhe dissesse que os **Sabonetes Antisepticos** entram no rol dos principaes agentes clinicos desinfectantes que se oppoem á propagação da **Peste negra.**

Os **sabonetes de Creolina, Acido phenico** e de **Sublimado** devem ser usados nos banhos geraes e abluções parciaes para completo asseio do corpo.

Adquirão, pois, estes sabonetes cuidadosamente preparados e que se vendem a baixos preços na antiga

DROGARIA SILVA
DE
Francisco Manoel da Silva
60 RUA MARQUEZ DE OLINDA 60

O «Novo Medico»

Este livrinho de SOUZA SOARES, com 176 paginas e que se envia GRATUITAMENTE a quem o pedir, trata por um systema novo, facillimo, economico e efficaz, as principaes molestias que affligem a humanidade:

Febres diversas;
Molestias nervosas;
Molestias da pelle;
Dos orgãos respiratorios;
Molestias do estomago;
Molestias dos intestinos;
Molestias das urinas;
Molestias das mulheres;
Dôres diversas;
Inflammações e congestões;
Escrofulas e syphilis;
Fraqueza e suas consequencias.

Pedidos ao seu auctor, J. A. DE SOUZA SOARES—Pelotas (Rio Grande do Sul), ou ás seguintes pharmacias e drogarias, vendedoras nesta capital dos remedios do *Novo Medico*:

Francisco Manoel da Silva, M. J. Campos, Companhia de Drogas e A. P. Braga Guimarães.

AVISOS

CORREIO DO RECIFE

Esta repartição expedirá hoje malas pelo paquete *Mirá*, para Maceió e Pará, recebendo:

Impressos, até 1 hora da tarde.

Objectos para registrar, até 12 1/2 horas da tarde.

Cartas para o interior da Republica, até 1 1/2 horas da tarde.

Idem idem com porte duplo, até 2 hora da tarde.

AO COMMERCIO

O abaixo assignado avisa ao commercio e a quem mais interessar possa que comprou n'esta data ao sr. Sindulpho Melibeu Lima a Pharmacia Americana, sita á rua Duque de Caxias n. 57 desta cidade, livre e desembaraçada de qualquer onus. Quem se julgar com direito á qualquer reclamação queira apresental-a no prazo de trez dias a contar desta data.

Recife, 9 de julho de 1902.

Hermogenes Vieira Moraes.

AO COMMERCIO

O abaixo assignado avisa ao commercio que vendeu livre e desembaraçada ao sr. Hermogenes Vieira Moraes, a Pharmacia Americana á rua Duque de Caxias n. 57, livre e desembaraçado de qualquer onus. Quem se julgar lesado reclame dentro de tres dias a contar desta data.

Recife, 9 de julho 1902.

Sindulpho Melibeu Lima.

Ao commercio e ao publico

Os abaixo assignados participam que dissolveram a firma que gyrava nesta praça sob a rasão social de Gonçalves & Vianna e que constituiram nova firma sob a rasão social de Elyseu Vianna & C.ª, estabelecida á rua do Marquez de Olinda 46, que fica responsavel pelo activo e passivo da firma extincta, continuando o socio Francisco de Paula Gonçalves Cascão, como commanditario.

Recife, 1 de julho de 1902.

Francisco de Paula Gonçalves Cascão.
Antonio Elyseu Vianna.

BANCO DAS CLASSES

Este estabelecimento de credito, encarrega-se do recebimento de alugueis e locações de predios urbanos, mediante commissão razoavel.

Rua 1.° de Março n. 8,—Recife.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Companhia de Tecidos Paulista
DIVIDENDO N. 2

São convidados os srs. accionistas á receber do dia 16 do corrente em diante, no escriptorio da Companhia á rua do Bom Jesus n. 1, pavimento terreo, o 2.º dividendo á razão de 10 % ao anno ou 10$000 por acção relativo ao 1.º semestre do corrente anno.

Recife, 5 de julho de 1902.

Cornelio R. Padilha,
Director-presidente.

COMPANHIA PROGRESSO COLONIAL

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria para ouvirem o parecer da commissão fiscal, o relatorio da directoria e approvação das contas do anno social findo, assim como proceder-se á eleição da nova administração, fiscaes e supplentes, cuja reunião terá logar no dia 10 de julho proximo, á 1 hora da tarde, no edificio da Associação Commercial Beneficente.

Recife, 26 de junho de 1902.

Oliveira Cunha,
Director.

Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

Do dia 7 do corrente em diante das 11 á 1 hora da tarde, paga-se no escriptorio desta Companhia á rua Visconde do Rio Branco n. 83, o 40 dividendo a razão de 10 % ao anno relativo ao semestre de janeiro a junho proximo passado.

Recife, 6 de julho de 1902.

Bento Magalhães.

BANCO DAS CLASSES

São convidados os srs. accionistas que ainda não realisaram a 7.ª entrada do capital subscripto, cuja chamada terminou em 15 de abril transacto, a fazel-a dentro do prazo improrogavel de 30 dias, sob pena de suas acções cahirem em commisso conforme determina o art. 6.º dos Estatutos e de accordo com os arts. 33 e 34 da lei n. 434 de 4 de julho de 1891, das sociedades anonymas.

Recife, 1 de julho de 1902.

Joaquim Pereira da Silva,
Director-secretario.

COMPANHIA PROGRESSO COLONIAL

De accôrdo com a lei das sociedades anonymas, acha-se á disposição dos srs. accionistas á rua Duque de Caxias n. 52, a copia da relação nominal dos accionistas, a copia dos balanços e a copia da lista das transferencias de acções.

Recife, 4 de junho de 1902.

Oliveira Cunha,
Director.

Banco Emissor de Pernambuco

São convidados os srs. possuidores de letras hypothecarias emittidas por este Banco a virem receber os juros do semestre findo.

Os coupons serão destacados no acto do pagamento.

Recife, 30 de junho de 1902.

Pelo Banco Emissor de Pernambuco.

Jesuino Alves Fernandes.

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco

DIVIDENDO 35.º

São convidados os srs. accionistas a virem receber de meio dia ás duas horas do dia 16 do corrente em diante na rua Marquez de Olinda n. 6 o dividendo relativo ao 1.º semestre deste anno a 8$000 por acção para effectuar-se o pagamento devem os srs. accionistas apresentar as suas cautelas afim de ser feita a nota da integralisação do capital, conforme resolução da assembléa geral de 12 de março do corrente anno.

Recife, 6 de junho de 1902.

O DIRECTOR-SECRETARIO,
José João de Amorim.

DR. BARRETTO SAMPAIO, oculista, ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, de volta de sua viagem a Paris, onde, além das molestias de olhos, fez estudos especiaes das molestias de ouvidos, nariz e garganta, tem aberto o seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar, e póde ser procurado para molestias de olhos todos os dias de 1 ás 4 horas, excepto nos domingos e dias santificados e nas terças e sextas-feiras, de 11 horas a 1 da tarde para molestias de ouvido, e garganta.

DR. EPIPHANIO SAMPAIO (medico-parteiro.

Especialidades: — Febres, Syphilis e molestias de crianças.

Residencia—Fernandes Vieira n. 34.

Consultorio—Rua Marquez de Olinda n. 40.

DR. EUSTACHIO DE CARVALHO (medico adjunto do hospital Pedro II.

Clinica medico-cirurgica.

Consultas—de 1 ás 3 horas.

Consultorio — Rua do Cabugá n. 16

Residencia—Rua da Hora n. 22, Espinheiro.

DR. COSTA LIMA (director do Hospital Militar).

Especialista de molestias do estomago e intestinos, syphilis e suas manifestações, febres e eruptivas, tratamento do estreitamento da urethra pela dilatação gradual, dá consultas das 7 ás 9 horas da manhã, no seu escriptorio e residencia—rua da Imperatriz n. 9, 1º. andar.

DR. COSTA RIBEIRO (medico operador).

Ex-interno do hospital de Santa Isabel do Rio de Janeiro (clinica do dr. Carlos Teixeira).

Consultorio á praça do Corpo Santo n. 6 gabinete da frente).

Consultas de 11 ás 3 horas da tarde.

BACHAREL JOSÉ MANOEL DO REGO BARROS, advogado. Acceita causas civeis e criminaes nos municipios de Serinhaem, Rio Formoso, Barreiros, Ipojuca e nos servidos pela estrada de ferro de S. Francisco.

Residencia.—Engenho *Ubaca*, municipio de Serinhaem.

DR. BERARDO. Oculista do hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consultas, de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena).

DENTISTA

CLINICA CIRURGICA DENTARIA
DE
AUGUSTO RODRIGUES

Todos os trabalhos são feitos por processos allemans e americanos—os mais aperfeiçoados:

Collocação de dentes por todos os systemas modernos.

Correcção de desvios de dentes e maxillares pelos methodos mais simples adoptados na Allemanha.

Restauração de maxillares e confecção de apparelhos de prothese palatina e palato-nasal.

Extracções dentarias com o emprego dos melhores meios de anesthesia—e tratamento de todas as molestias boccaes.

— Todos os trabalhos em ouro, platina ou outro qualquer metal e as obturações a porcelana são garantidos para sempre sem a menor alteração.

GABINETE
RUA BARÃO DA VICTORIA N. 7 1.º ANDAR

Consultas
Das 8 horas da manhã ás 5 da tarde.

Dr. João Rangel

Medico dentista

CONSULTORIO: 25, RUA DO BARÃO DA VICTORIA 1.º ANDAR

Chama a attenção de todos aquelles que quizerem se utilizar de seus serviços profissionaes para o seguinte:

Só dará consultas e fará exames de serviços a executar das 11 horas do dia até 1 da tarde.

ANTES E DEPOIS D'ESSAS HORAS SÓ ATTENDERÁ AQUELLES QUE HOUVEREM PREVIAMENTE TOMADO HORA PARA SEREM TRATADOS.

Todos os serviços á excepção dos de prothese serão cobrados pelo tempo que fôr gasto em executal-os, a razão de 20$000 por hora, pago na occasião de ser marcada a hora para a execução do tratamento.

Os serviços de prothese serão pagos no acto da encommenda e serão cobrados de accordo com a tabella seguinte:

Um dente em chapa de vulcanite	20$000
« « « « « ouro....	50$000
« « « « « pivot...	50$000
Uma corôa de ouro para pequeno molar....................	50$000
Uma corôa de ouro para grosso molar......................	60$000
Dentes em Bridge-Werk-cada...	60$000

Das 4 ás 5 horas da tarde dará consultas e fará tratamento gratis aos pobres.

CLINICA MEDICA

DO

Dr. Theodorico Padilha

Consultorio

Rua do Cabugá 16, 1.º andar

CONSULTAS DE 12 ÁS 3 HORAS DA TARDE

Residencia—Olinda

DESINFECTANTES E ANTISEPTICOS

Todos os productos aconselhados pela **Inspectoria de Hygiene** contra o bacillo da **Peste Bubonica**, se encontram á venda por preços baratissimos na antiga.

DROGARIA SILVA
60 RUA MARQUEZ DE OLINDA 60
Francisco Manoel da Silva
Unico proprietario

ANNUNCIOS

L. P. DOS SANTOS & C.
132, RUE DU FAUBOURG SAINT-DENIS
PARIS

Prestam-se a dar informações detalhadas, sobre os productos brasileiros que são ou podem ser vendidos nos mercados francezes; assim como acceitam consignação dos mesmos productos.

PIANO

Vende-se um soffrivel, muito barato na Estrada Real da Torre n. 27, (chalet).

A' tratar de meio-dia ás 4 horas da tarde.

PERNAMBUCO POWDER FACTORY

(FABRICA DE POLVORA DE PERNAMBUCO)

POLVORA DE TODAS AS QUALIDADES
EM VARIAS EMBALLAGENS

Escriptorio—rua do Commercio n. 6

Fundição do Bowman

Tem grande deposito de **machinas, ferramentas** e **utencillos** para qualquer **fabrica, usina** ou **officina**, e especialmente

Machinas a vapor de differentes tamanhos e systemas, de varios fabricantes, inclusive Robinson, de 1 a 12 cavallos—vapor;

Caldeiras a vapor multitubulares de Fletcher, para funccionar com o fogo das fornalhas de tachas;

Caldeiras a vapor Cornish, queimando lenha e bagaço;

Rodas d'agua, bombas de motu-continuo, **moendas** e meias moendas, **taxas** de ferro batido ou fundido, cravadas e caldeadas, **arados** de differentes systemas, **crivações** para fornalha, **machinas** de descaroçar algodão.

Encarrega-se de mandar buscar na Europa e assentar, quaesquer **fabricas, usinas, apparelhos** e meios apparelhos de vacuo, **distillações** para alcool e aguardente.

O engenheiro da Fundição, sr. Augusto Clark, é especialista nos apparelhos de fabricar assucar.

Rua do Barão do Triumpho, n. 25

DROGARIA E PHARMACIA
Conceição

ALPHEU RAPOSO, unico proprietario deste antigo e importante estabelecimento, offerece aos seus amigos e numerosos freguezes, seus serviços dispondo para isto de um enorme deposito de drogas, productos chimicos e pharmaceuticos

RUA MARQUEZ DE OLINDA NS. 59 E 61

PERNAMBUCO

ESPECIAL MASSA DE TOMATES

DOS FABRICANTES

A. J. Madeira & C.ª

Composta exclusivamente da polpa do tomate portuguez e o sal indispensavel á sua conservação.

Unica que nunca foi condemnada por Laboratorio Chimico de nenhum dos Estados Brazileiros e a maior fabrica em seu genero, na republica dos Estados Unidos do Brazil.

DEPOSITO
32—RUA DA MADRE DEUS—32
PERNAMBUCO

PAPEL DE IMPRESSÃO
VENDE-SE
No escriptorio deste
DIARIO

HENRIQUE LIVINO

CIRURGIÃO DENTISTA
PELA FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA

ACCEITA CHAMADOS
RUA DA AURORA N. 81, 2.º ANDAR
(JUNTO Á ESTAÇÃO DE OLINDA)

PROPRIEDADES A VENDA

O agente Martins, devidamente autorisado, vende as seguintes:

Uma casa terrea, feita á moderna, na rua do Deão Faria, junto ao Chafariz da Soledade n. 56, sempre alugada por 15$000 mensaes (terreno proprio).

Uma dita tambem terrea, construida de accordo com as posturas municipaes sita á travessa do Marquez de Herval junto ao chafariz da Concordia, sempre alugada a 15$000 mensaes (terreno foreiro).

Um terreno murado á rua de S. João, esquina da rua do Gaz, com diversas casinhas no interior, tendo 53 metros e 35 centimetros de frente e 32 metros e 80 centimetros de fundo (foreiro á Marinha).

ARMAZEM N. 36 A' RUA 15 DE NOVEMBRO

OU RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 43
ARMAZEM DE MOVEIS

Livros

Vende-se, no escriptorio deste *Diario*

Constituição do Estado.
Leis provinciaes.
Leis estaduaes.
Regimento das custas judiciaes.
Roteiro da costa do norte do Brasil, pelo afamado pratico mór, Felippe Francisco Pereira.

Columnas de ferro

Vende-se duas, apropriadas a sustentar pesado pavimento, por preço muito reduzido, na

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATTERSON & C.
RUA BARÃO DO TRIUMPHO N.

FABRICA ACTIVIDADE

Casa especialista em vinhos de canna, cajú, abacaxi, genipapo e outras fructas, cognacs diversos, paraty, gazosas, genebras de todas as qualidades, vermouth e vinagres branco e tinto.

Fabrica de pregos de todas as dimensões e qualidades e de massa de tomate portuguez.

As bebidas e massa de tomate de nosso fabrico acham-se analysadas e approvadas pelas meretissimas Juntas de Hygiene do Rio de Janeiro, Pernambuco, Pará, Bahia, Maranhão e S. Paulo; Estados estes onde os nossos productos gosam da melhor acceitação e preferencia e de geral procura.

O respeitavel publico pode ir em qualquer hora na nossa fabrica examinar a confecção dos nossos productos, dando-nos immensa honra com a sua visita.

A. J. Madeira & C.ª

PAPEL E TINTA
DE
IMPRESSAO
COSTA LIMA & C.ª
RUA DA MADRE DEUS N. 28

COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

Tem o maior deposito de drogas e productos chimicos no norte do Brasil—e fabrica uma variedade de medicamentos.

Importa e exporta.

E' proprietaria do ELIXIR CABEÇA DE NEGRO de Hermes Pereira de Souza e dos preparados de JURUBEBA de Bertholomeu & C. (successores).

DROGARIA E DEPOSITO: á rua do Marquez de Olinda ns. 24 e 26

LABORATORIO:—Á RUA D. MARIA CESAR N. 20
Endereço telegraphico:—DROGARIA—Caixa postal n. 102

MASSA DE TOMATES

Analysada e approvada pela meretissima Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, Pernambuco, Pará e Bahia

Pedimos aos senhores consumidores de massa de tomates darem a preferencia á de nosso fabrico por ser genero puro, não contendo corante algum, e somente o sal necessario para a sua conservação.

Uma vez comprando da nossa massa de tomates temos plena certeza de a preferirem a outra qualquer.

PASSO & C.ª
DEPOSITO
TRAVESSA DA MADRE DEUS N. 16

Loteria de Sergipe

Essa popular e acreditada **Loteria** que tantos **premios** tem dado n'esta **Capital** chama a attenção do publico para os especiaes **planos** que serão expostos á venda n'este mez de julho pois com a insignificante quantia de **140 réis** e **700 réis** habilitam-se a tirar os premios integraes de

8:000$000, 10:000$000 e 12:000$000

em fracções de **quintos** e bilhetes de uma só tira.

E' a unica **LOTERIA** que pelo bem combinado de seus **planos** e **barateza de seu custo**, facilita á pobreza.

A **14 de julho** á loteria do premio integral de **Rs. 50.000:000** em **inteiros meios e quintos**, custando os inteiros **Rs. 1.500**, tendo meios de **750** e quintos de **150 réis**.

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO COM DESCONTOS VANTAJOSOS, EM TODAS AS **CASAS LOTERICAS** E NA — AGENCIA GERAL.

Rua Duque de Caxias n. 48
(1º. ANDAR)

ENDEREÇO TELEGRAPHICO—**LOTESTADOS**

Bazar domestico

Completo sortimento de:
Ferragens e cutilarias,
Louça de agath,
Machinas de costura.

ENCANAMENTOS PARA AGUA E GAZ
CIMENTO PORTLAND

Especialidade em candieiros belgas e armamentos
CARNEIRO DE SOUZA & C.ª
RUA BARÃO DA VICTORIA N. 6

FABRICA DE OLEOS VEGETAES

E PERFUMARIAS
DE
AMORIM & CAMPOS

Este antigo estabelecimento fundado em 1874, acaba de passar por grandes reformas, fazendo ultimamente acquisição dos machinismos mais aperfeiçoados até hoje conhecidos, para a fabricação de seus productos, já ha muitos annos acreditados em todos os Estados do Brasil e até mesmo no estrangeiro, aonde tem obtido diplomas de 1.ª classe.

Ha muito tempo que é fornecedor de diversas companhias de navegação a vapor e estradas de ferro, e por isso que tem sempre em deposito grande quantidade dos artigos abaixo descriptos, os quaes se vendem com vantagem em preço e qualidades sobre todo os seus congeneres:

Oleo especial para uso de lamparinas.
Oleo de ricino para uso medicinal.
Oleo para lubrificação de machinas de 1.ª, 2.ª e 3.ª qualidade para diversos preços.
Oleo preparado especial para fabricação de sabonetes e outros artigos para toillete.
Agua florida em 1/2 garrafa.
Agua florida em 1/4.
Oleo perfumado para o cabello.
Tinta universal paro uso das escolas já muito conhecida em nosso mercado.
Tonico americano, de Camacan o verdadeiro destruidor das capas e outras molestias capilares; o unico que restaura aos cabellos o seu deslumbrante brilho e crescimento.

Vende-se em todas as casas de miudezas e na fabrica

A' RUA DA AURORA N. 163

Telephone n. 33 — Endereço telegraphico — ONICIR
PERNAMBUCO

ALFAIATARIA CAXIAS

DE
CAMPOS & C.ª
35—RUA DUQUE DE CAXIAS—35
Defronte da typographia do Diario

Tem excellentes costumes de qualidades variadas por preços muito modicos.

ALFAIATE AFAMADO

CACAO

COMPRA-SE QUALQUER QUANTIDADE
Caes do Apollo n. 53

Officina de Marmore

PRAÇA BARÃO DE LUCENA N. 31
(ANTIGO PATEO DO PARAIZO)

Lettras gravadas em marmore

A 100 RÉIS

BOLÇAS DE MÃO

De couro inglez, artigo forte e bem acabado, recebeu a Livraria Contemporanea. Rua 1.º de Março n. 2.

TERRENO

Vende-se um grande terreno, tendo mais de um milhão de metros quadrados, coberto de mattas, no Brejo, junto ao local em que acha-se estabelecida a linha do tiro, em Beberibe.

A' tratar com P. J. Pinto, á rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

DROGARIA SILVA

DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA
deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc., etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 60

É Vmcê SURDO?
RUIDOS NAS ORELHAS?

Toda classe de surdeza e debilidade do ouvido, menos a sordeza de nascimento, é curavel por medio da nossa nova invenção. Ruidos nas orelhas cessão em continente. Cada pessoa pode curar-se por si mesma na sua casa, com poucas despezas.

International Aural Clinic, 596 LA SALLE AVENUE, CHICAGO, ILL., U. S. A.

SABUGUINA

Medicamento Veterinario
PREPARADO POR
F. SALUSTIANO CORREIA

Poderoso especifico contra o *SANGUE CATARRO, TOSSE* e diversas affecções que atacam ordinariamente ao gado cavallar e muar e aos pequenos animaes domesticos. **A SABUGUINA**, não é um medicamento novo. O seu emprego no tratamento das molestias sanguineas e catarrhaes dos animaes, dista de alguns annos, sempre com feliz resultado.

Trata-se, portanto, de um medicamento experimentado capaz de agir com segurança no tratamento do *BOI, BURRO, CAVALLO* e diversos outros animaes quando atacados destas molestias.

PREÇO DA GARRAFA 4$000
DEPOSITO NA DROGARIA SILVA
DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA
RECIFE

RAMALHETE

AGUA GAZOSA FEITA DE ABACAXI

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Fabricação de Carlos Alves Barbosa

RUA DA MADRE DEUS

A Mina de Ouro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N.

Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe*.

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

ANNUNCIOS FUNEBRES

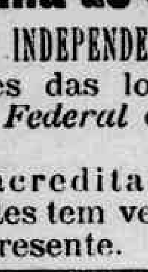

Amalia Soares Maia
SETIMO DIA

José Soares de Azevedo Maia, agradece a todas as pessôas que se dignaram de acompanhar o enterramento de sua idolatrada esposa, **Amalia Soares Maia**, e de novo convida-as para assistirem ás missas que serão celebradas na igreja do Espirito Santo em sufragio de su'alma ás 8 horas da manhã do dia 9 do corrente, setimo dia de seu passamento. Na entrada achar-se-á uma salva onde serão depositados os cartões.

AGRADECIMENTO

José Joaquim Cavalcanti e seus filhos Fulgencio José Joaquim Cavalcanti, Francisco José Joaquim Cavalcanti, Deoclecio José Joaquim Cavalcanti, Anna Joaquina Cavalcanti e Francisca Joaquina Cavalcanti, agradecem ao revdm. vigario Francisco de Barros Lins Cavalcanti e a todas as pessôas que acompanharam os restos mortaes de sua fiel esposa e carinhosa mãe, Isabel dos Santos Cavalcanti e desde já convidam a todos os parentes e amigos para assistirem á missa do trigesimo dia do seu passamento no dia 10 do corrente mez pelas 8 horas, na matriz de Afogados.

Arlindo Augusto da Silva Fragoso

Os empregados da secretaria do Concelho Municipal do Recife, ainda compungidos pelo inesperado passamento, de seu nunca esquecido amigo e collega **Arlindo Fragoso**, convidam a exma. familia, bem como aos parentes e amigos do finado, para assistirem ás missas, que pelo eterno descanço de sua alma mandam rezar no Convento de S. Francisco, ás 8 horas da manhã, do dia 11 do corrente, trigesimo dia de seu passamento, confessando-se summamente agradecidos a todos que comparecerem a este acto de religião.

Arlindo Augusto da Silva Fragoso

O conego Idalino Fernandes de Souza convida aos seus amigos para assistirem á missa que no dia 11 do corrente celebrará na matriz da cidade de Agua Preta, ás 8 horas da manhã, pelo descanço eterno de seu inolvidavel amigo, bacharelando **Arlindo Augusto da Silva Fragoso**, fallecido na capital do estado da Bahai, no infausto dia 11 de junho.

Aos que comparecerem antecipam seu agradecimento.

Arlindo Augusto da Silva Fragoso
TRIGESIMO DIA

A familia do inditoso **Arlindo Augusto da Silva Fragoso** convida a todos os parentes e amigos para assistirem ás missas que, pelo descanço eterno do mesmo finado, manda celebrar no convento de S. Francisco, ás 8 horas da manhã do dia 11 do corrente, trigesimo dia do infausto passamento, confessando-se grata aos que comparecerem.

Anna Real de Araujo Lima
1.º ANNIVERSARIO

Capitão Hygino Real de Araujo, Joaquim Hygino Real de Araujo, Maria José de Lima Real de Araujo, marido e filhos, convidam a seus parentes e amigos para assistirem a missa que mandam rezar por alma de sua sempre lembrada mulher, **Anna Real de Araujo Lima**, na egreja da Santa Cruz ás 8 horas do dia de sabbado 12 do corrente, e por este acto de caridade nós nos confessamos eternamente gratos.

LEILÕES

AGENTE OLIVEIRA

2.º LEILÃO

Da grande casa terrea sita no largo da Paz n. 17, em Afogados, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos, corredor ao lado, 1 puchada com 2 saletas, cosinha, quarto de apparelho, com 2 quintaes sendo 1 murado e outro em seguida e em aberto dividido com cerca nativa etc.

SABBADO 12 DO CORRENTE
AO MEIO DIA
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

O agente Oliveira, por mandado do exm. sr. dr. juiz de direito do civel e a requerimento da inventariante dos bens do finado José d'Assumpção Correia de Mello, venderá em leilão a casa terrea acima descripta para pagamento da hypotheca da mesma casa e despezas de inventario, podendo desde já ser examinada pelos srs. pretendentes, servindo de base o preço do 1.º leilão de 4.050$000.

GRANDE E IMPORTANTE
LEILÃO

De mobilias finas, piano forte, espelho de crystal, diversos moveis de apurado gosto, quadros, bronzes, porcellanas, metaes, crystaes etc.

Quarta-feira, 9 do corrente
A'S 11 HORAS

NA RUA DAS CREOULAS N. 14—CAPUNGA

O agente Gusmão, autorisado por uma familia que mudou de residencia, fará leilão dos objectos acima referidos e outros muitos cuja descripção minuciosa será publicada opportunamente.

A's 10 e 40 minutos partirá um bond especial da rua do Brum que dará passagens gratis aos concurrentes.

LEILÃO

De joias, brilhantes, prata e ouro.
NO
MONTE DE SOCCORRO

O agente Martins, autorisado pelo conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro deste Estado, fará leilão das cautelas de numeros abaixo mencionados e que não fôrem resgatadas ou reformadas até a vespera do leilão.

Quarta-feira 9 de julho

41849	41918	41984	42055	42120	42188
41850	41919	41986	42061	42122	42189
41852	41920	41987	42066	42123	42191
41857	41928	41990	42067	42127	42192
41859	41933	41991	42073	42128	42195
41862	41936	41992	42077	42132	42196
41864	41940	41995	42079	42135	42197
41868	41941	42004	42080	42138	42202
41871	41950	42007	42082	42140	42203
41873	41956	42008	42084	42148	42205
41875	41963	42009	42085	42149	42215
41876	41968	42012	42086	42155	42216
41880	41969	42013	42088	42158	42218
41881	41970	42015	42090	42159	42219
41882	41971	42019	42092	42166	42224
41883	41972	42023	42100	42167	42225
41884	41975	42031	42101	42172	42226
41887	41976	42039	42102	42173	42228
41890	41977	42040	42103	42174	42229
41894	41978	42041	42105	42175	42230
41898	41981	42042	42106	42178	42231
41907	41982	42045	42111	42180	42236
41912	41983	42054	42114	42187	.....

LEILÃO

De um piano forte, uma mobilia de phantasia, 1 dita estufada, espelhos grandes dourados, objectos de cristofle, uma mesa elastica moderna, cadeiras avulsas, um sofá de jacarandá, um guarda-vestido, um berço, uma cama de ferro e outros objectos para casa de familia.

Uma secretaria de jacarandá, dous fiteiros, uma carteira, messs, cabides para alfaiate e outros moveis.

No armazem á rua Bom Jesus n. 45

Quarta-feira, 9 do corrente
AGENTE PINTO
ÁS 11 HORAS

ANNUNCIOS MARITIMOS

LLOYD BRASILEIRO

O paquete **S. SALVADOR**, (1.º tenente J. M. Pessoa), é esperado dos portos do sul no dia 12 do corrente.

Seguirá para os portos do norte no mesmo dia.

O paquete **BRAZIL**, (commandante A. F. Silva) é esperado dos portos do norte no dia 12 do corrente.

Seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa, no Caes da Companhia Pernambucana.

Aos srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10, dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente no respectivo porto de descarga, dentro de 3 dias depois de realisada. Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para carga, passagens e valores trata-se com os agentes.

PEREIRA CARNEIRO & C.
RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.º ANDAR

ROYAL MAIL
STEAM NAVIGATION PACKET COMPANY

O paquete **DANUBE**, (commandante L. R. Dickinson,) é esperado dos portos do sul até 13 do corrente e seguirá após a demora indispensavel para **S. Vicente, Lisbôa, Vigo, Cherburg** e **Southampton**.

O paquete **NILE**, (commandante J. D. Sporner é espera-se da Europa até 17 do corrente e seguirá para **Buenos-Ayres** com escala por **Bahia, Rio de Janeiro** e **Montevidéo**.

Passagens para Hamburgo, Bremen, Antuerpia, Rotterdam e outras cidades continentaes são emittidas nos mesmos termos que as de Southampton.

Aos carregadores se previne que esta companhia estabeleceu viagens quinzenaes entre Southampton, Bremen e Hamburgo, de modo que as cargas destinadas a estes dois ultimos portos, conduzidas pelos seus paquetes, sejam baldead s no primeiro dos referidos portos.

AMORIM IRMÃOS & C.ª
3—RUA DO BOM-JESUS N.—3

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
NAVEGAÇÃO

O paquete **BEBERIBE**, (commandante M. de Andrade), segue no dia 11 do corrente ás 4 horas da tarde para **Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará** e **Camocim**.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n.º 12

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMPANY

O PAQUETE

IBERIA

E' esperado do sul, no dia 24 de Julho e seguirá depois da demora do costume para Liverpool, com escala por **S. Vicente, Lisbôa, Corunna** e **La Palice**.

A Pacific Steam Navigation Company de accôrdo com a Royal Mail Steam Packet Company, de 1 de março do corrente anno em diante emittirão bilhetes de passagem de ida e volta de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes para os portos da Europa, Brazil e Rio da Prata, podendo os srs. passageiros voltar em qualquer dos navios das duas Companhias.

Para carga trata-se com o corretor A. B. Dallas, rua do commercio n. 10, andar terreo.

Para passagens, encommendas e outras informações com os agentes

RUA DO COMMERCIO N. 10, 1.º ANDAR
Wilson Sons & C. Limited

THOS & JAS HARRISON

O paquete **MIRA**, presentemente em nosso porto seguirá nestes poucos dias para Liverpool.

Para cargas e encommendas trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN
Rua do Commercio n. 13
1º ANDAR

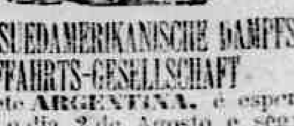

HAMBURG-SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O paquete **ARGENTINA**, é esperado do sul até o dia 2 de Agosto e seguirá depois da demora necessaria para.

ENTRARA' NO PORTO

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.
RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

COMPANHIA DE LOTERIAS NACIONAES DO BRASIL

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

HOJE, ás 2 horas—100-9.—Premio maior . . . . . 25.000:000 réis em vigessimos

ORDEM DAS EXTRACÇÕES EM JULHO DE 1902, DAS LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

1—Terça-feira	N. 94-21.ª	Meios	15:000$000	1$500
2—Quarta-feira	N. 80-33.ª	Meios	20:000$000	1$500
3—Quinta-feira	N. 97-22.ª	Meios	15:000$000	1$500
4—Sexta-feira	N. 63-247.ª	Meios	15:000$000	1$500
5—Sabbado	N. 75-12.ª	Vigessimos	200:000$000	15$000
7—Segunda	N. 95-24.ª	Meios	12:000$000	1$500
8—Terça-feira	N. 94-22.ª	Meios	15:000$000	1$500
9—Quarta-feira	N. 100-9.ª	Meios	25:000$000	1$500
10—Quinta-feira	N. 97-23.ª	Meios	15:000$000	1$500
11—Sexta-feira	N. 63-248.ª	Meios	15:000$000	1$500
12—Sabbado	N. 4[illegible]-34.ª	Decimos	50:000$000	6$000
15—Terça-feira	N. 94-23.ª	Meios	15:000$000	1$500
16—Quarta-feira	N. 80-34.ª	Meios	20:000$000	1$500
17—Quinta-feira	N. 97-24.ª	Meios	15:000$000	1$500
18—Sexta-feira	N. 63-249.ª	Meios	15:000$000	1$500
19—Sabbado	N. 44-53.ª	Oitavos	50:000$000	6$000
21—Segunda-feira	N. 95-25.ª	Meios	12:000$000	1$500
22—Terça-feira	N. 94-24.ª	Meios	15:000$000	1$500
23—Quarta-feira	N. 80-35.ª	Meios	20:000$000	1$500
24—Quinta-feira	N. 97-25.ª	Meios	15:000$000	1$500
25—Sexta-feira	N. 63-250.ª	Meios	15:000$000	1$500
26—Sabbado	N. 44-54.ª	Oitavos	50:000$000	6$000
28—Segunda-feira	N. 95-26.ª	Meios	12:000$000	1$500
29—Terça-feira	N. 94-26.ª	Meios	15:000$000	1$500
30—Quarta-feira	N. 80-36.ª	Meios	20:000$000	1$500
31—Quinta-feira	N. 97-26.ª	Meios	15:000$000	1$500

OS BILHETES DA ACREDITADA LOTERIA DA *CAPITAL FEDERAL* ACHAM-SE Á VENDA NAS AGENCIAS GERAES DE:

B. DE OLIVEIRA—*CASA DO OURO*—RUA BARÃO DA VICTORIA N. 53—ENDEREÇO TELEGRAPHICO—"*BOLIVEIRA*"—CAIXA DO CORREIO N. 80

MARTINS FIUZA & C.—*CASA DA FORTUNA*—RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 23—ENDEREÇO TELEGRAPHICO—"*FIUZA*"—CAIXA DO CORREIO N. 155

MUTILADO

ILEGÍVEL

Aluga-se na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

FREGUEZIA DA BÔA-VISTA

Becco do Veras n. 13, sobrado de 1.º andar.

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

Rua de Marcilio Dias n. 8, loja.
Pateo do Carmo n. 39, sotéa.

FREGUEZIA DE S. JOSÉ

Rua do coronel Suassuna n. 43, 1.º andar.

FREGUEZIA DO RECIFE

Rua do Marquez de Olinda n. 53, 1.º loja, 1.º e 2.º andar.
Idem n. 57, 1.º andar.
Rua do Tuyuty, outr'ora da Lapa n. 8, loja.
Idem n. 11, casa terrea.
Rua do Amorim ns. 60, 62 e 64, casas terreas.
Rua dos Burgos ns. 2 e 21, casas terreas.
Rua do Vigario n. 25, loja.
Idem n. 27, loja, 1.º e 2.º andar.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, loja, 1.º, 2.º e 3.º andar.
Rua da Moeda n. 41, sobrado de 1 andar.
Rua de Domingos José Martins n. 134, loja.
Idem n. 16, casa terrea.
Rua da Moeda n. 37, casa terrea.
Idem n. 41, sobrado de 1 andar.
Rua do Bom Jesus n. 12, sobrado de 1 andar.
Idem n. 14, idem.
Idem n. 16, 1.º e 2.º andar.
Rua de São Jorge n. 30, sobrado de 1 andar.
Idem n. 101, casa terrea.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de lot, pudings, biscoutos, pasteis de nata, bôlo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

CANOS DE BARRO VIDRADO, eguaes aos de fabricação ingleza, feitos na fabrica do Taquary: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

LOCOMOVEL: vende-se uma, por preço muito barato: a tratar nesta typographia.

LEIS DO ESTADO: vende-se a collecção de leis do Estado deste anno, no escriptorio deste *Diario*.

ORÇAMENTO [illegible], encontra-se no [illegible] deste *Diario* o folheto contendo a [illegible] orçamento municipal em vigor.

OFFERECE-SE um forneiro na padaria do sr. Nogueira. (Caminho Novo, Bôa-Vista.

PHOSPHOROS DE CERA—pequenos, proprios para fumantes: um macinho por $800, na *Tabacaria Lusitana*, da rua Cadeia n. 1—Recife.

PERDEU-SE uma pequena bolsa de couro, contendo uma tesoura e mais alguns objectos de uso.
Paga-se generosamente a quem a entregar na redacção d'esta folha.

PRELO: vende-se o prelo em que se imprimia este *Diario*, completamente concertado, dando bôa impressão, por preço modico.

TABOAS—Nesta typographia vende-se grande quantidade de taboas de pinho.

TAXAS: vende-se as que existem no engenho Dois Irmãos, a tratar no escriptorio da companhia do Beberibe.

VENDE-SE a magnifica casa sobradada, sita á rua do Riachuelo n. 11, com bons commodos internos e externos, grande quintal murado, gradeamento em toda frente, bond no portão, fundos para a rua Santos Moreira, recentemente aberta que offerece maior importancia ao dito predio; podendo os pretendentes entender-se com Ferreira, Rodrigues & C.ª á rua da Madre de Deus, n. 12 e 14 ou com o agente Gusmão á rua do Marquez de Olinda n. 13.

VENDE-SE e retalha-se um terreno, com duas frentes, proprio para edificação situado no antigo becco da Fabrica, na Magdalena, a tratar na Mercearia Loureiro.

VENDE-SE o estabelecimento de fazendas denominado *Bazar das Novidades* sito á rua Duque de Caxias n. 71 a tratar no mesmo. O motivo da venda se dirá ao comprador.

EDITAES

EDITAL

O doutor Francisco de Carvalho Nobre, juiz substituto Parcial, em exercicio do commercio neste municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que por parte dos negociantes Gomes de Mattos Irmãos & C., por si e como liquidatarios da firma Gomes de Mattos & Epaminondas, me foi dirigida a petição do theor seguinte: Petição—Illm. sr. dr. juiz do Commercio: Gomes de Mattos Irmãos & C., por si e como liquidatarios da firma Gomes de Mattos & Epaminondas, tendo feito com os credores de ambas as firmas, representando mais de tres quartos da totalidade dos creditos, o accôrdo junto, pelo qual e para evitar a abertura da fallencia lhes propoem pagar vinte e cinco (25 %) de seus creditos e fazer-lhes cessão de seu credito contra Epaminondas Lins Caldas, mediante quitação plena, requerem a v. s. se digne de homologar o mesmo accôrdo para os effeitos de direito, depois de preenchidas as formalidades do artigo cento e vinte e dous do decreto numero novecentos e desesete de vinte e quatro de outubro de mil oitocentos e noventa, visto estarem preenchidos todos os requisitos exigidos pelos artigos cento e vinte e cento e vinte um do citado decreto como se vê dos documentos juntos. Pedem deferimento. Recife, 30 de junho de 1902. Gomes de Mattos Irmãos & C. (Sellada legalmente). Nada mais se continha em dita petição aqui mui bem e fielmente copiada, na qual lancei o meu despacho do theor seguinte: Despacho—Distribuida e autuada affixem-se editaes com o prazo da lei. Recife, 30 de junho de 1892. C. Nobre. Seguia-se a distribuição do theor seguinte: Ao segundo cartorio. Em trinta e seis mil novecentos e dous. C. Oliveira. A' referida petição acompanharam diversos documentos entre os quaes a proposta do theor seguinte: Proposta—Apezar de todos os esforços empregados nos é absolutamente impossivel satisfazer os compromissos que assumimos pelo accôrdo de 6 de julho do anno proximo passado. Tudo falhou. Os prejuizos da casa filial, calculados em seiscentos contos, já se elevam até esta data á somma de réis oitocentos e quarenta e dois contos novecentos e oitenta e tres quatrocentos e quarenta, faltando ainda liquidar dividas mal amparadas no valor de réis cento e trinta e quatros contos quatrocentos cincoenta e cinco mil oitocentos e setenta réis! O nosso ex-socio, o sr. Epaminondas, collocado pelo accôrdo em posição mais folgada, não nos tem ajudado no cumprimento do tão ardua tarefa pelos motivos que são geralmente conhecidos e que deixamos de aqui apreciar, limitando-nos a consignar que fomos forçados até a liquidar com prejuizos o debito da casa do Assú, para com a nossa firma.

Os lucros com que contavamos para aos poucos amortisar tantos prejuizos, se tornaram negativos.

Pela primeira vez em nossa vida commercial em logar de lucros, registramos grandes prejuizos devidos á horrorosa crise que atravessamos. Nessa dolorosa situação, só tendo em perspectiva a fallencia inevitavel e a todos ruinosa conseguimos, com grande esforço, que um capitalista puzesse á nossa disposição a quantia necessaria para completar o pagamento dos vinte e cinco por cento da primeira prestação, com a condição de ser o pagamento contra quitação geral de todo o nosso debito afim de que, livres de quaesquer compromissos possamos dar-lhe em garantia o que ainda possuimos. Assim pois propomos: Primeiro pagar á vista a quantia necessaria para completar os vinte e cinco por cento da primeira prestação contra quitação geral de todo o debito, que será dado no acto do pagamento, logo após a homologação deste accôrdo, e querendo ao mesmo tempo em falta de maior offerta facilitar uma melhor liquidação para os credores, e acautelar-nos contra uma má apreciação de nossos intuitos propomos, obtida a homologação: segundo fazer cessão aos credores representados pelos actuaes fiscaes, Banco do Recife e Banco Popular, dos nossos direitos sobre o sr. Epaminondas Lins Caldas, pela metade nos prejuizos da firma Gomes de Mattos & Epaminondas, calculados em réis duzentos e cincoenta e seis contos seiscentos e cinco mil seiscentos e setenta réis e mais sobre a quantia de réis vinte e sete contos duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e cincoenta de sua conta particular que estamos cobrando em juizo, ficando terminados de uma vez todas as nossas relações de devedor e credor com o mesmo sr. Epaminondas.

Temos a convicção de que a nossa proposta merecerá a acquiescencia dos credores, bem apreciados as causas que a determinaram e as circumstancias especiaes em que nos achamos. Recife, 18 de junho de 1902. Gomes de Mattos Irmãos & C., (sellada).

Acceitamos por autorisação de Thomsen & C., de New-York, Pereira Carneiro & C., p. p. de João Schuback & Filhos, Hamburgo, Constantino Barza, p. p. de Ed. Stugmann & C., Nottingham Constantino Barza, p. p. de Wilhelm Rieger Franchfurt s m. Constantino Barza, F. A. Gomes de Mattos p. p. de Francisco Gomes de Mattos, F. A. Gomes de Mattos, como cessionario de Reiser Cattoretti Giola Narsa & C., F. A. Gomes de Mattos, A. Caminha Filho, J. Octaviano de Almeida & C., Vicente F. Santos Caminha, W. & G. Vogel, A. Bodemann & C., agentes p. Y. David Lage, Facundo Monteiro & C., P. C. Ph. Pernambucana, Luiz Duprat ad. Acceitamos. Recife, 17 de junho de 1902, p. Ribeiro & Irmãos, Miranda Souza & C. Acceitamos. Recife, 17 de junho de 1902, p. p. Fry Miers & C., Henry Foester & C., por autorisação dos srs. Lammann & Kemp., conforme a carta datada de vinte e oito de agosto de mil novecentos e um. Henry Forster & C., Landelino Rocha, Mendes Lima & C., Y. Acanje Vianna, p. p. L. Vulliany & C., successores de Th. Freiss & Villiany, S. J. Hachert, Luiz Dubeux, por autorisação de Vereinigte Gummirassen fabriken Hemburg Max Drechsler & C., Caminha & C., p. p. de Joaquim Guedes Valente, Manoel Gonçalves da Silva, Pinto, p. procuração de Antonio Leonardo Rodrigues, na parte de trinta e tres contos tresentos e trinta e tres mil tresentos e trinta réis que lhe corresponde ao credito de seu fallecido pae de igual nome. Recife, 23 de junho de 1902. Alfredo B. da Rosa Borges. Acceito. Recife, 26 de junho de 1902. Francisco Lauria, Francisco Pellegrini, (sellada), p. p. Amorim Fernandes & C., A. Fernandes, João Gualberto da Silva, José Antonio Gonçalves da Rocha, Banco Popular, T. Times, pelo director gerente, p. p. de O. Diechmann & C., Ramiro Moreira da Costa, pelo Banco do Recife, F. A. Pacheco, gerente. Reconheço as vinte e oito firmas supra e retro. Em testemunho de verdade. (Signal), o tabellião interino. Euclides Quinteiro. Recife, 30 de junho de 1902.

Nada mais se continha em a dita proposta de concordata aqui mui bem e fielmente copiada do proprio original. Em cumprimento do meu despacho aqui transcripto o Escrivão competente passou o presente edital e outros de igual theor, para serem affixados e publicados pela imprensa, com o theor dos quaes fica annunciado o pedido de homologação da concordata que os negociantes Gomes de Mattos Irmãos & C., por si e como liquidatarios da firma Gomes de Mattos & Epaminondas, fizeram com os seus credores e marcado o praso de dez (10) dias para serem apresentadas as reclamações que por ventura houverem contra o pedido de homologação da referida concordata.

O praso marcado conta-se da publicação da presente, que foi passado para conhecimento de todos, na fórma da lei.

Dado e passada nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco da Republica do Estados-Unidos do Brasil, ao primeiro dia do mez de julho do anno de mil novecentos e dous.

Eu Gustavo Alberto de Britto, escrivão do Commercio o escrevi.

Recife, 1.º de julho de 1902.

Francisco de Carvalho Nobre.

EDITAL

O doutor Manoel Caldas Barreto Netto juiz substituto parcial dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber pelo presente que depois da respectiva audiencia deste juizo no dia 16 de Julho do corrente anno se hão de arrematar os seguintes bens penhorados por execução da Fazenda do Estado.

Freguezia do Recife

A casa n. 73 á rua dos Guararapes com porta e janella de frente, 2 salas, um quarto e pequeno quintal murado medido a frente 3 metros e 40 centimetros e de fundo 9 metros e 35 centimetros pela quantia de 815$000 por ser a 3ª. praça, pertencente a Jeronymo José Ferreira.

Freguezia da Graça.

Treze casas sendo 10 de taipa e 3 de tijolo dentro de um quadro sob o n. 51 á rua das Pernambucanas avaliadas por 1:600$000 pertencentes a Joaquina Rodrigues de Almeida Beirão. O estabelecimento denominado Hippodromo do Campo Grande todo coberto de zinco com 3 archibancadas e diversos compartimentos, medindo o referido estabelecimento 100 metros de frente e 19 metros e 10 centimetros de fundo pela quantia de...... 20:000$000 por ser a 3ª. praça.

Freguezia de Santo Antonio.

A armação de louro avaliada por.... 500$000 uma dita de escriptorio avaliada por 150$000; um copiador de ferro avaliado por 40$000, dois cofres de ferro avaliados por 800$000 duas carteiras de amarello avaliadas por 50$000, cincoenta fardos de algodãosinho avaliados por.... 5:000$000, quinze caixas de chitas tendo cada caixa 90 peças avaliadas por...... 20:250$000 pertencentes a Guerra & Fernandes.

A casa terrea com sotão n. 93 á rua Vidal de Negreiros com 2 portas de frente, 2 ditas no oitão, 1 sala, cozinha e quintal murado e no sotão 2 janellas, no oitão, 1 quarto e socavão medindo de frente 3 metros e 35 centimetros e de fundo 14 metros e 80 centimetros avaliada por 2:000$000 pertencente a João Rodrigues de Moura. A armação, 2 fiteiros grandes, 1 pequeno existentes no estabelecimento n. 79 á rua Quinze de Novembro pela quantia de 1:350$000 por ser a 2ª. praça pertencentes a Hugo & C.

A casa n. 11 no 1º. Becco da Cadeia Nova com porta e janella de frente, 2 salas, pequena salêta, 1 quarto, cozinha externa e pequeno quintal murado medindo de frente 4 metros e 35 centimetros e de fundo 6 metros e 30 centimetros pela quantia de 405$000 por ser a 3ª. praça pertencente a José Soares de Oliveira

Freguezia de São José.

A casa n. 72 á rua Marquez de Herval com porta e janella de frente, 2 salas, 4 quartos, cozinha externa, e quintal murado com 2 quartos e sotão com uma sala. 3 quartos e 1 socavão medido de frente, 4 metros e 60 centimetros e de fundo 18 metros e 90 centimetros avaliada por.... 3:000$000. A meiagua n. 259 á rua Marquez do Herval com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha externa e pequeno quintal murado medindo de frente 5 metros e de fundo 9 metros e 30 centimetros avaliada por 50$000 pertencente a Ignacio Pedro das Neves.

A casa n. 102 á rua Vidal de Negreiros com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa 1 pequeno quintal murado, medindo de frente, 4 metros e 55 centimetros e de fundo 16 metros e 10 centimetros avaliada por...... 2:000$000 pertencente a José, filho de José Fernandes da Silva Bastos.

A casa n. 45 á rua Imperial com 2 janellas e 1 porta de frente, 2 salas, corredor independente, 4 quartos, cozinha externa, salêta e quintal murado com portão de madeira, medindo de frente 6 metros e 80 centimetros e de fundo 16 metros e 20 centimetros avaliada por...... 2:000$000.

A casa n. 20 a Travessa do Peixoto com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 3 metros e de fundo 11 metros e 5 centimetros avaliada por 1:200$000 pertencente a Joaquim Elvirio de Carvalho.

A casa n. 7 á rua Imperial com 2 portas de frente, 2 salões, quintal murado e sotão, medindo de frente 5 metros e 20 centimetros e de fundo 14 metros pela quantia de 2:430$000 por ser a 3ª. praça pertencente a Gregorio Thaumaturgo de Sá Leitão.

Freguezia da Bôa-Vista.

A casa n. 59 á rua do Conde da Bôa-Vista com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas 2 quartos, cozinha externa e quintal murado medindo de frente 6 metros e 45 centimetros e de fundo 49 metros e 90 centimetros avaliada a metade de dita casa em 750$000 pertencente a Joanna Maria da Conceição.

Uma terça parte da casa n. 127 á rua Visconde de Albuquerque, com 4 janellas e um portão que dá entrada para a referida casa, terreno murado, 2 portas e 3 janellas no oitão, 3 salas, 4 quartos, cozinha externa, saleta, despensa, e sotão com 1 janella no oitão e 2 salões, medindo de frente 8 metros e 20 centimetros e de fundo 16 metros, avaliada a dita terça parte por 2:000$000, pertencente a Isabel dos Santos N. de Oliveira.

A casa n. 2 á Travessa de João de Barros com 3 janellas de frente, 1 porta e 3 janellas no oitão, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa, mais um quarto e portão de madeira, medindo de frente 5 metros e 75 centimetros e de fundo 19 metros e 20 centimetros, avaliada por 2:000$000, pertencente a Henrique Joaquim B. Figueirêdo.

A casa n. 25 B na Estrada Luiz do Rego, com porta e janella de frente, 2 salas, portão de ferro na frente, medindo de frente 4 metros e 90 centimetros e de fundo 4 metros e 90 centimetros, avaliada por 1:000$000, pertencente a Guilherme Vieira da Rocha.

O sobrado n. 40 á rua Visconde de Camaragibe, com 1 porta e 6 janellas de frente no pavimento terreo, 4 salões e quintal murado com diversos compartimentos; no andar superior 7 portas de frente, 2 salas, 2 quartos, diversas dependencias e sotão com 1 janella em cada oitão e 3 compartimentos, medindo de frente 16 metros e 25 centimetros e de fundo 13 metros e 50 centimetros, avaliado por 15:000$000, pertencente a herdeiros de João F. Vianna.

A meiagua n. 9 no Largo da Campina, com 1 porta de frente, 1 sala, 1 quarto e corredor que serve de cozinha, medindo de frente 2 metros e 85 centimetros e de fundo 6 metros e 70 centimetros, avaliada por 200$000, pertencente a Generosa Joaquina da Cunha.

A casa n. 51 á rua Visconde de Goyanna, com 2 portas de frente, 4 ditas no oitão, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado e sotão com 2 janellas no oitão em salão, medindo de frente 4 metros e 25 centimetros e de fundo 17 metros e 55 centimetros, avaliada por 16:000$000, pertencente a Joaquina Maria Pita.

A casa n. 2 A na Estrada Luiz do Rego, com 2 portas de frente e 1 janella no oitão em salão, medindo de frente 4 metros e 70 centimetros e de fundo 6 metros e 80 centimetros, pela quantia de 243$000 por ser a 3.ª praça, pertencente a José Miguel de Souza Magalhães.

A casa n. 12 á rua Treze de Maio, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto e cozinha externa, medindo de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 7 metros, pela quantia de 324$000 por ser a 3.ª praça, pertencente a José Antonio Vieira da Cunha.

E para constar passou-se edital na fórma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 2 de julho de 1902.

Eu, José da Costa Rego Lima, escrivão subscrevi.

Manoel Caldas Barretto Netto.

EDITAL

O dr. Francisco de Carvalho Nobre, juiz substituto parcial do commercio do municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que foi decretada á fallencia dos negociantes Moraes de Oliveira & C., a requerimento do dr. curador fiscal das massas fallidas, pela sentença do theôr seguinte:

Sentença

Attendendo ao requerido á folhas duas, comprovado pelo documento de folhas tres e declaração á folhas cinco, declaro aberta a fallencia dos negociantes Moraes de Oliveira & C., desde o dia vinte e oito de janeiro do corrente anno. Nomeio syndicos para a arrecadação e administração da massa fallida, aos credores Mendes Lima & C. e M. Ferreira Leite & C., que assignarão termo de fieis depositarios e administradores, na fórma da lei. Hei esta por publicada em mão do escrivão e mando que se cumpram as disposições dos artigos onze, treze, quatorze e quinze do decreto numero novecentos e dezesete de vinte e quatro de outubro de mil oitocentos e noventa. Custas *ex-causa*. Recife, tres de julho de mil novecentos e dous. —*José Maria da Rocha Carvalho.*

E mais se não continha em dita sentença, que mando cumprir pelo despacho do theor seguinte:

Despacho: Cumpra-se. Recife, tres de julho de mil novecentos e dous.—*C. Nobre.*

E mais se não continha em dito despacho, depois do que via-se, em additamento, á sentença supra, via-se o despacho do theor seguinte:

Despacho

Em face da certidão de folhas dez, nomeio syndicos provisorios os credores Jorge Dias & Irmãos, a quem se faça a intimação para os fins necessrios. Recife, sete de julho de mil novecentos e dous.—*Rocha Carvalho.*

E mais senão continho em dito despacho, que ainda mandei cumprir, pelo despacho seguinte:

Despacho: Cumpra-se. Recife, sete de julho de mil novecentos e dous.—*C. Nobre.*

E mais se não continha em dito despacho que vai aqui mui bem e fielmente copiado do proprio original, nos mencionados autos. Em virtude da sentença e despachos supra transcriptos, o escrivão fez passar o presente edital com outros iguaes, que serão publicado pela imprensa e affixados nos logares competentes, com o theor dos quaes fica annunciada a fallencia da firma commercial Moraes de Oliveira & C., e convoco á todos os credores da massa fallida, para se reunirem no dia vinte e dous do corrente, ao meio-dia, na sala das audiencias, afim de serem verificados os respectivos credores e proceder-se ás demais formalidades e exigencias recommendadas na lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos sete dias do mez de julho do anno de mil novecentos e dous.

Eu Humberto Machado Dias, escrevente autorisado, o escrevi.

Eu Gustavo Alberto de Britto, escrivão do commercio, o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

EDITAL

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faz saber pelo presente que no dia 23 de julho proximo vindouro, depois da respectiva audiencia, se ha de arrematar por venda a quem mais der, em praça publica deste juizo, os bens abaixo mencionados, penhorados pela fazenda do Estado:

Freguezia da Boa Vista

O sobrado de dous andares e sotão n. 51, á rua da Imperatriz com quatro portas de frente no pavimento terreo, contando a da escada em salão, quintal murado e um quarto; o 1.º andar com quatro portas de frente com varanda de ferro corrida, duas salas, quatro quartos, cozinha externa e dous quartos; o 2.º andar com quatro janellas de frente, duas salas, cinco quartos internos e dous ditos externos; o sotão em salão e cozinha, medindo de frente sete metros e setenta centimetros e de fundo dezesete metros e dez centimetros avaliado por 20:000$ em virtude de execução contra o Banco de Pernambuco.

O sobrado n. 75, á rua Antonio Carneiro, com tres portas de frente no pavimento terreo contando a da escada, duas salas, tres quartos, cozinha externa, dous quartos e quintal murado; o 1.º andar com tres portas de frente com varanda de ferro corrida, duas salas, tres quartos, cozinha externa e saleta, medindo de frente seis metros e trinta centimetros e de fundo dezeseis metros e sessenta e cinco centimetros, avaliado por 6:000$000 em virtude de execução da fazenda contra Antonio Ferreira da Costa.

A casa terrea n. 91, á rua Visconde de Albuquerque, com uma porta e janella de frente, duas salas, dous quartos, cozinha externa, um quarto e quintal murado medindo de frente tres metros e vinte centimetros e de fundo doze metros e setenta centimetros, avaliada por 1:000$000 em virtude de execução da fazenda contra Landelino Lydio de Figueirêdo Castro.

A casa terrea n. 40, á rua de S. Gonçalo, com uma porta e janella de frente, duas salas, dous quartos, cozinha externa e quintal murado, tem sotão interno em salão, medindo de frente tres metros e noventa centimetros e de fundo treze metros e sessenta centimetros, avaliada por 1:900$000 em virtude de execução da fazenda contra Emydio José Gonçalves.

O sobrado sem numero, sito em grande terreno arborisado, com portão de madeira e cercado com arame farpado, á estrada velha de Santo Amaro, hoje, rua Treze de Maio, com uma porta e duas janellas de frente no pavimento terreo, uma porta e duas janellas no oitão Norte e tres janellas no oitão Sul, duas salas, quatro quartos, cozinha externa, saleta e dous quartos. O pavimento superior tem tres janellas de frente, duas ditas em cada oitão com grande salão, medindo de frente seis metros e oitenta centimetros e de fundo dezesete metros, avaliada por 8:000$000 em virtude de execução da fazenda contra a viuva de Francisco Antunes Ferreira.

Freguezia da Graça

A casa de taipa sem numero á estrada da Mattinha, com portão de madeira na frente e cerca nativa edificada em pequeno sitio com cacimba, com duas portas e uma janella de frente, uma porta no oitão, onde existe um telheiro, duas salas, dous quartos e cozinha externa medindo de frente cinco metros e nove centimetros e de fundo nove metros e vinte centimetros, avaliada por 300$000 em virtude de execução da fazenda contra Benedicta Soares de M. Ramos.

Freguezia do Poço

A casa de taipa, sem numero, á rua da Amizade com uma porta e janella de frente, uma porta e duas janellas no oitão, duas salas, dous quartos e um dito pequeno, cozinha externa, medindo de frente cinco metros e cincoenta centimetros e de fundo dez metros e dez centimetros, avaliada por 150$000 em virtude de execução da Fazenda contra Dionisio Gonçalves Franco.

A casa n. 20, de pedra e cal ao Largo de Apipucos, com duas janellas de frente, um portão de ferro ao lado e duas portas no oitão, duas salas, dous quartos, cosinha externa, um quarto para banheiro, quintal murado, medindo de frente, quatro metros e noventa cinco centimetros e de fundo quatorze metros e cincoenta centimetros avaliada por 6:000$ em virtude de execução da fazenda contra Joanna do Rego Maia.

Freguezia da Varzea

O chalet de pedra e cal, sem numero, sito na Varzea, com duas janellas e uma porta de frente, duas janellas e uma porta em cada oitão, duas salas, quatro quartos, cozinha externa e uma dependencia, medindo de frente cinco metros e sessenta centimetros e de fundo quinze metros, avaliado por 3:900$000 em virtude de execução da fazenda contra Antonio Bernardo Quinteiro.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital que será publicado affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 23 dias do mez de junho do anno de 1902.

Subscrevo e assigno. Eu, Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino.

João Joaquim de Freitas Henriques.

EDITAL

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faz saber a todos pelo presente edital de praça que no dia 23 do mez de julho proximo vindouro depois da respectiva audiencia deste juizo hão de ser arrematados por venda, a quem mais der em praça publica os bens abaixo mencionados, penhorados em virtude de execuções da fazenda do Estado.

FREGUEZIA DO RECIFE

O sobrado de dous andares e sotéa de n. 13 á rua do Amorim, com duas portas e uma janella no pavimento terreo inclusive a da escada, em salão: O primeiro andar tem tres portas de frente com varanda de ferro corrida, duas salas, dous quartos, cozinha interna e um quarto com apparelho. O segundo tem tres portas de frente com varanda corrida e os mesmos commodos do primeiro andar. A sotéa tem tres janellas de frente e com os mesmos commodos do primeiro e segundo andares; mede de frente 4 metros e 90 centimetros e de fundo 11 metros e 40 centimetros avaliado por tres contos de réis (3:000$000) e penhorado em virtude de execução contra os herdeiros de Francisco Tavares Lima.

O sobrado de um andar e sotão n. 32 á rua do Pharol, com uma porta de frente no pavimento terreo, tres salas, dous quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado. O primeiro andar em salão com uma janella de frente. O sotão é interno e em salão; mede de frente 2 metros e 30 centimetros e de fundo 16 metros e 40 centimetros avaliado por um conto de réis (1:000$000) e penhorado em virtude de execução contra Bernardina Candida dos Santos.

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

As tres mei-aguas sob n. 6 no segundo Becco da Camboa, tendo cada uma porta e janella de frente, um quarto, uma sala e pequeno corredor que serve de cozinha, medindo de frente cada uma 3 metros e 5 centimetros e de fundo 4 metros e 55 centimetros, avaliadas todas tres por novecentos mil réis (900$000) e penhoradas em virtude de execução contra Antonio Pereira de Oliveira Maia

O sobrado de um andar n. 30, á rua do Coronel Suassuna, com tres portas de frente no pavimento terreo, inclusive a da escada, duas salas, quatro quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado. O primeiro andar tem tres portas de frente com varanda de ferro corrida, duas salas, quatro quartos e cozinha; medindo de frente 5 metros e 15 centimetros e de fundo 19 metros e 75 centimetros, avaliado por quatro contos de réis (4:000$000) e penhorado em virtude de execução contra Antonio Pacheco da Silva.

A casa n. 4, á rua do Cabugá, com duas portas de frente, em salão e pequeno quintal murado, com um quarto de apparelho, medindo de frente 3 metros e 45 centimetros e de fundo 5 metros e 85 centimetros, avaliada por dez contos de réis (10:000$000) e penhorada em virtude de execução contra Alfredo P. da Cruz.

O sobrado n. 24 do Largo do Carmo, com duas portas e uma janella de frente no pavimento terreo e tres portas com varanda de ferro corrida no primeiro andar, quintal com portão de madeira ao lado, tendo dito sobrado metade do oitão demolido e sem coberta, medindo de frente 5 metros e 30 centimetros e de fundo 20 metros e 50 centimetros, avaliado juntamente com o terreno por quatro contos de réis (4:000$000) e penhorado em virtude de execução contra Francisco de Freitas Nogueira.

FREGUEZIA DE SÃO JOSÉ

A casa n. 236 B, de pedra e cal á rua Imperial, com porta e janella de frente, quatro quartos, duas salas, cozinha interna, quintal murado e cacimba, medindo de frente 5 metros e 30 centimetros de fundo 16 metros, servindo de base a quantia de um conto e oitenta mil réis 1:080$000 por ser a segunda praça, e penhorada em virtude de execução contra Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante.

A casa de taipa n. 239, á rua Oitenta e Nove, com uma porta e janella de frente, duas salas, dous quartos, cosinha externa e quintal cercado de varas e folhas de flandres, medindo de frente 4 metros e 80 centimetros e de fundo 13 metros, avaliada por quatrocentos mil réis 400$000 pertencente a Pedro Celestino de Souza e penhorada em virtude de execução contra Felix José de Souza.

A casa n. 34 á rua Frei Henrique, com uma porta e janella de frente, duas salas, um quarto, cosinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 3 metros e 85 centimetros e de fundo 6 metros e 40 centimetros avaliada por quinhentos mil réis, 500$000 e penhorada em virtude de execução contra Francisco Antonio de Souza Ayres.

A casa terrea n. 66 á rua Padre Muniz, com uma porta e duas janellas de frente, duas salas, dous quartos internos, cosinha externa e pequeno quintal murado com dous quartos, medindo de frente 5 metros e 10 centimetros e de fundo 8 metros e 30 centimetros em, mão estado, avaliada por seiscentos mil réis........ 600$000 e penhorada em virtude de execução contra Ermelinda B. Canuta.

O sobrado de um andar e sotão n. 95 á rua Coronel Suassuna, com tres portas de frente no pavimento terreo, inclusive a da escada, duas salas, dous quartos, cosinha externa e pequeno quintal murado: O primeiro andar tem tres portas de frente com varandas de ferro, duas janellas no oitão, duas salas e quatro quartos: O sotão tem uma janella no oitão e em salão, medindo de frente 7 metros e 10 centimetros e de fundo 13 metros e 90 centimetros, avaliado por seis contos de réis, 6:000$000 e penhorado em virtude de execução contra Candido Francisco Gomes.

As casas numeros 2 e 4, á travessa do Cypriano, tendo a de n. 2 uma porta e janella de frente, uma porta no oitão, duas salas e cosinha interna, medindo de frente 2 metros e 80 centimetros e de fundo 9 metros e 15 centimetros, e a de n. 4 uma porta e janella de frente, duas salas e cosinha interna, medindo de frente 2 metros e 80 centimetros e de fundo 9 metros e 10 centimetros, avaliadas cada uma das ditas casas por cento e cincoenta mil réis, 150$000 e penhoradas em virtude de execução contra Francisca Maria de Paula.

A casa n. 309 á rua Oitenta e Nove com uma porta e janella de frente, duas salas, dous quartos, cosinha externa e quintal murado, medindo de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 11 metros e 50 centimetros avaliada por um conto de réis, 1:000$000 e penhorada em virtude de execução contra Basilio de Miranda.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco aos vinte e tres dias do mez de junho do anno de mil novecentos e dous.

Eu Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino, o subscrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

EDITAL

Secretaria da Industria do Estado de Pernambuco

1.ª DIRECTORIA

EXGOTTOS DA CIDADE DO RECIFE

De ordem do sr. director geral e em cumprimento ao acto de 17 do corrente, abaixo transcripto, do sr. governador do Estado, declaro que no dia 19 de maio de 1903, recebem-se nesta secretaria propostas em carta fechada, devidamente selladas para a construcção e exploração de uma rêde de exgottos na cidade do Recife.

Recife, 19 de maio de 1902.

Olympio Costa.
Chefe da secção.

Palacio do governo do Estado de Pernambuco, em 17 de maio de 1902.

O governador do Estado usando da autorisação que lhe foi concedida pela lei n. 523, de 28 de junho de 1901, disposições geraes, art. 1º, n. 11, resolve determinar que a Secretaria da Industria publique editaes de concurrencia para construcção e exploração de uma rêde de exgottos na cidade do Recife, de accôrdo com as clausulas nesta data approvadas, organisadas pelo director geral das obras publicas.

Dr. *Antonio Gonçalves Ferreira.*

CLAUSULAS PARA O ESTABELECIMENTO DE UMA RÊDE DE EXGOTTOS NA CIDADE DO RECIFE.

1.ª

A empreza que se organisar tomará posse em 1903 do material da companhia actual, que nessa epocha deve reverter ao Estado, começando immediatamente a exploração do serviço e estendendo-o á nova zona.

2.ª

A zona a ser explorada deverá abranger os bairros do Recife, Santo Antonio, S. José e Bôa-Vista, estendendo-se até Afogados, Fernandes Vieira, Capunga, Magdalena e Santo Amaro, e será limitada pela linha vermelha traçada na planta que acompanha as presentes clausulas.

3.ª

A empreza deverá se occupar da remoção de materias fecaes, aguas servidas, residuos liquidos de cocheiras, fabricas, etc., que estiverem dentro dos limites da zona, incluindo as aguas pluviaes dos telhados, pateos e quintaes que poderão ter canalisação especial para o rio.

4.ª

Poderão ser acceitas propostas para um systema de canalisação unica, que comporte tambem todas as aguas pluviaes.

5.ª

Os estudos e propostas deverão ser feitos para qualquer dos casos de que tratam as clausulas antecedentes.

6.ª

O systema de exgotto deve ser de circulação continua das materias.

Os concurrentes deverão apresentar, no caso de exclusão das aguas pluviaes, um projecto de evacuação das materias a exgottar, sem ter outra communicação com o ar da cidade, além da obtida pelas chaminés de ventillação, que serão collocadas nos syphões das dirivações e apparelhos das casas.

7.ª

Na escolha das propostas ter-se-á muito em vista a simplicidade para o bom funccionamento do systema e a sua efficacia.

8.ª

Os concurrentes deverão provar que o funccionamento do serviço será organisado de modo tal que as materias sejam removidas continuamente, permanecendo no systema o menor tempo possivel e que serão tomadas as providencias, para que no caso de obstrucção do encanamento, não sejam necessarias excavações, bem como, que sejam removidas todas as causas de infecção da cidade.

9.ª

As materias dos diversos encanamentos deverão ser conduzidas ao mar, além dos arrecifes, no local em frente á ilha do Nogueira, ou em outras quaesquer que forem julgadas convenientes, ficando a bocca do cano de descarga dois metros, pelo menos, abaixo do nivel da baixamar.

10

Deverão existir na rêde de exgotto, apparelhos que façam circular agua em abundancia, nos collectores e poços de visita, para facilitar o exame, concerto e desobstrucção dos encanamentos, evitando o mais possivel, a excavação das ruas, praças e quintaes.

11

Em logar de serem lançadas ao mar as materias, o governo poderá permittir á empreza aproveital-as, quando por este facto não exista inconveniente hygienico.

12

A empreza deverá fornecer agua (dôce de preferencia), em abundancia, para o funccionamento completo de todo o systema, inclusive os apparelhos dos chalets-latrinas, mictorios publicos e das casas.

13

O projecto deverá satisfazer a todas as condições hygienicas, confirmadas pela experiencia.

14

A empreza deverá construir 30 mictorios publicos e 5 chalets-latrinas, nos logares indicados pelo governo, afim de serem entregues, sem indemnisação alguma, ao governo, ou á municipalidade, que fará a conservação dos mesmos. Em cada chalet-latrina collocar-se-á 6 apparelhos, sendo 2 com *toilette*.

15

Os concurrentes deverão apresentar um ante-projecto de todas as obras, acompanhado de uma memoria descriptiva e completa do systema, seu funccionamento, de todos os trabalhos a serem executados e uma planta da cidade na escala de 1/2000.

Nesta planta devem figurar todas as canalisações com suas ramificações e accessorios, poços de visitas, registros, etc, indicação dos respectivos diametros, direcção, espessuras, declives e natureza.

Deverão apresentar tambem desenhos especiaes em escala conveniente, representando as valvulas, syphões, tanques, apparelhos e todos os accessorios da canalisação, de modo a mostrar visivelmente todos os detalhes, desenhos dos melhores typos de apparelhos de latrinas em uso com os seus accessorios e dos mictorios publicos e chalets-latrina para serem escolhidos pelo governo; desenhos das estações de serviço e machinismos com todas as dimensões; desenhos indicando o systema de lavagens, ventillação e ligação do exgotto das casas com a canalisação geral; e typos completos de uma canalisação no interior das casas, comprehendendo apparelhos, tanto para materias fecaes como para aguas servidas e pluviaes.

16

Os canos collectores que actualmente passam em quintaes das casas serão retirados, collocando-se novos nas ruas para o mesmo fim.

17

O prazo do privilegio será de trinta annos, a contar da data da approvação do contracto pelo Congresso, findo o qual todo o material do contractante comprehendendo terrenos, edificios, obras, machinismos e encanamentos em perfeito estado de conservação e funccionamento, passará a ser propriedade do Estado, sem o mesmo contractante ter direito á indemnisação.

18

Os proponentes deverão indicar as taxas a serem cobradas por apparelho de latrina.

Para as casas que tiverem mais de um apparelho, far-se-á abatimento de 20 % na taxa do segundo apparelho, 40 % na do terceiro e 50 % na do quarto em diante.

Essas taxas serão pagas pelo governo e entregues ao contractante por semestres vencidos, um terço em ouro ou papel equivalente e dois terços em moéda corrente.

19

As casas que pagarem o imposto de decima urbana até 37 mil réis, terão sobre os preços um abatimento de 50 % e as que pagarem mais de 37 até 72 mil réis terão sobre aquelles preços um abatimento de 20 %.

20

Para auxilio das despesas de fiscalisação a empreza contribuirá com a quantia de doze contos de réis annuaes, que será descontada semestralmente das quantias pagas pelo governo.

21

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no thesouro do Estado a quantia de cinco contos de réis em dinheiro ou em apolices da divida publica.

Perderá o direito a essa caução o proponente preferido que, convidado para assignar o contracto, a isso se recusar.

Para a assignatura do contracto o proponente reforçará a primitiva caução com a importancia de quinze contos de réis que, como aquella, permanecerá no thesouro para garantia do contracto.

22

No contracto serão estabelecidas multas que variarão de um conto a quatro contos de réis que poderão ser dobradas no caso de reincidencia e deduzidas das contribuições ou da caução.

23

O governo reserva-se ao direito de escolher a proposta que lhe parecer mais vantajosa podendo recusar todas.

24

De accordo com o artigo 34 do contracto da actual empreza de exgottos, será ella preferida no caso de haver igualdade de preços.

Recife, 23 de agosto de 1901.

M. de Sá Brunet,
Director das obras publicas.

EDITAL

O dr. Francisco de Carvalho Nobre, juiz substituto parcial do commercio, do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, não tendo-se procedido no dia cinco do corrente mez, a reunião dos credores da massa fallida de Cunha & Gouveia, em virtude dos respectivos autos acharem-se em diligencia, ficou designado o dia doze do corrente mez para ter logar a mesma reunião.

Convoco, portanto, os referidos credores para se reunirem no dia acima designado, ao meio-dia, na sala das audiencias, afim de proceder-se á verificação dos respectivos creditos e ás demais formalidades e diligencias determinadas por lei.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital com outros de igual theor, que serão publicado pela imprensa e affixado no logar competente.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos oito de julho de mil novecentos e dous.

Paga nos autos os emolumentos da assignatura.

Eu Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente autorisado, o escrevi.

Eu Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

EDITAL

O doutor Francisco de Carvalho Nobre, juiz substituto parcial do commercio do municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que depois da audiencia deste juizo, que se realisar no dia 17 de julho proximo vindouro, serão levados á primeira praça, para serem arrematados por quem mais dér e maior lanço offerecer os bens seguintes:

Um sobrado de tres andares á rua do Bom Jesus numero quatro, freguezia de São Frei Pedro Gonçalves do Recife, tendo o pavimento terreo tres portas de frente, inclusive a da escada, em um só salão; o primeiro andar tem tres portas de frente, com varanda de ferro corrida, duas salas, quatro quartos, e cozinha interna, o segundo andar tem tres portas de frente e varanda de ferro corrida, e os mesmos commodos do primeiro andar; o terceiro andar tem 3 janellas de frente, duas salas quatro quartos e cozinha interna; edificado em sólo proprio, medindo de frente sete metros e quinze centimetros e de fundo desenove metros e vinte centimetros; avaliado por dez contos de réis.

Um dito tambem, de tres andares sito á mesma rua, numero quinze, tendo: o andar terreo tres portas de frente inclusive a da escada e em um só salão, o primeiro andar tem tres portas de frente com varanda de ferro corrida, duas salas, dois quartos, e cozinha interna, o segundo andar tem tres portas de frente com varanda de ferro corrida, duas salas, tres quartos, e cosinha interna; o terceiro andar tem tres janellas de frente, duas salas, tres quartos e um sotão em um só salão que serve de cozinha; edificado o mesmo predio em terreno proprio e medindo de frente cinco metros e cincoenta e cinco centimetros e de fundo deseseis metros e dez centimetros; avaliado por doze contos de réis.

Os ditos bens, que a avaliação total é de vinte e dous contos de réis, vão a praça em virtude de execução de sentença que José de Souza Carreiro, move contra Manoel Ferreira Bartholo e sua mulher, d. Delphina Rosa Martins Bartholo. E não havendo licitantes que cubram o preço da avaliação, irão ditos bens á segunda praça, com o abatimento e espaço da lei:

E para que chegue ao conhecimento de todos passou-se o presente edital com outros de igual thêor que serão publicados pela imprensa e affixados nos logares do costume.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos vinte e um dias do mez de junho do anno de 1902.

Eu, Humberto Machado Dias, escrevente auctorisado o escrevi.

Eu, Gustavo Alberto de Britto escrivão do commercio o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

EDITAL

CAPITANIA DO PORTO

De ordem do sr. capitão de fragata, Alexandre Baptista Franco, capitão do porto deste Estado, faço publico a quem interessar, que todas as embarcações de cabotagem são obrigadas a ter a bordo o «Codigo Internacional de Signaes», approvado por decreto n. 4397, de 30 de abril ultimo, o respectivo regimento de bandeiras e mais objectos necessarios á troca das communicações, segundo o systema de signaes, determinado pelo mesmo codigo, sob pena de multa ás que não tiverem; e bem assim tem ellas o prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, para se munirem do dito codigo.

Capitania do Porto do Estado de Pernambuco, 7 de julho de 1902.

O secretario,
Antonio Neiva.

EDITAL

Capitania do Porto de Pernambuco

De ordem do sr. capitão de fragata, Alexandre Baptista Franco, capitão do porto, faço publico que de conformidade com o artigo 400 do regulamento das capitanias dos portos, fica prohibido o uso de pesca por meio de bombas de dynamite.

Os infractores serão multados de cem a duzentos mil réis.

Capitania do Porto de Pernambuco, 7 de julho de 1902.

O secretario,
Antonio Neiva.

EDITAL

RECEBEDORIA DO ESTADO

Tendo sido designado pelo illmo. sr. dr. administrador para proceder a collecta dos impostos estaduaes, inclusive o de patente para se retalhar aguardente, quer pura, quer transformada, assim como a de decima urbana, e constante da lei orçamentaria vigente, na freguezia do Poço, previno aos srs. contribuintes que devem apresentar seus documentos legaes, afim de evitar reclamações na occasião da collecta que será iniciada no dia 7 do corrente.

Recebedoria do Estado 4 julho de 1902.

O ESCRIPTURARIO.
Caetano José da Costa e Silva.

EDITAL

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 6 de junho de 1902.

Por esta directoria se faz publico que durante o corrente mez serão recebidos, livres de multa, os impostos de porta aberta, aferição de pesos, limpeza publica, biqueiras e sôlo baixo dos predios e estabelecimentos commerciaes da freguezias do Poço da Panella e da Varzea, relativamente ao 1.º semestre do corrente exercicio, de conformidade com os §§ 16, 17, 27, 44 e 71 do art. 1.º da lei n. 306, orçamento em vigor.

Findo esse praso, serão ditos impostos cobrados e recebidos com as multas constantes da referida lei

José Vicente Ferreira da Silva Junior
Sub-director.

COMMERCIO

DIA 8

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

Abriram os bancos a 11 3/4, sendo a cobrança de saques feita a mesma taxa.

Apos as noticias do Rio os bancos mantiveram a taxa de abertura conservando se sem alteração até o fechar.

Em papel particular e bancario repassado constou negocio a 11 13/16.

BOLSA

Cotação official

Acções da Companhia Ferro Carril de Pernambuco do valor de 100$000 ao par, inclusive o dividendo.

Na bolsa venderam-se:

19 e 10 Acções da Companhia Ferro Carril de Pernambuco.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Brancos	5$800	a	5$900
Somenos	3$000	a	3$200
Mascavados	2$000	a	2$200
Mel por pipas		a	15$000
Aguardente conforme o grão	360	a	400
Alcool conforme o grão	700	a	750

Algodão

Cota-se a 10$700 os 15 kilos.

Caroços de algodão, cotam-se		a	$850
Sola, o meio nominal	6$000	a	9$000
Bagas de mamona, cota-se		a	2$000
Borracha, de	1$500	a	2$000
Milho perfeito		a	$150
Feijão mulatinho, Cota-se novo		a	10$000
Farinha de mandioca, cota-se conforme a qualidade e procedencia	2$800	a	3$000

Couros

Pelles de cabra, a 220$000 o cento.
Couros espichados 1$000.
Couros salgados seccos 1$000.
Couros verdes, a $570 o kilo

EXPORTAÇÃO

DIA 5 DE JULHO DE 1902

Para o exterior

No paquete inglez *Tennyson*, para New York, carregou:

Henry Forster & C., 2 caixas com 110 parasitas.

Landy Brothers, 14 barris e 4 caixas com 2500 kilos de borracha de mangabeira e 41 fardos com 8250 kilos de pelles com cabello

Iena & Krause, 57 fardos com 10995 kilos de pelles com cabellos.

No paquete inglez *Mira*, para Liverpool carregaram:

Pokhman & C., 1099 saccos com 72000 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

No paquete nacional *Bragança*, para o Ceará carregaram:

Amorim Fernandes & C., 45 saccos com 2700 kilos de assucar branco

No paquete nacional *Alagoas*, para o Rio Janeiro de carregaram:

Amorim Silva & C., 1000 saccos com..... kilos de assucar demerara

Pinto Alves & C., 500 saccos com 30000 kilos de assucar branco e 1000 saccos com 60000 kilos de assucar demerara.

Azevedo & C., 2 pacotes com 648 baralhos de cartas para jogar

Pereira Pinto & C., 55 pipas com 28130 litros de alcool.

Neesen & C., 51 fardos com 2358 kilos de algodão em rama.

M. Dreschler, 1 caixa com 75 kilos de vaquetas.

Eugenio Cardoso & C., 100 saccos com... 6000 kilos de assucar branco e 100 saccos com 6000 kilos de assucar mascavado.

Para a Victoria carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 2 caixas com 8 kilos de sabão e 52 caixas com 390 kilos de velas.

Antonio Cruz & C., 20 barris com 800 litros de vinho de canna.

Para a Bahia carregaram:

Antonio Cruz & C., 5 pipas e 165 barris com 12890 litros de vinho de canna.

R Brothers, 200 caixas com 7000 litros de oleo de caroços de algodão.

Amorim & Campos, 3 caixas com 265 kilos de perfumarias

Para Maceió carregaram:

Pohlmann & C., 45 volumes com saccos vasios.

No paquete nacional *Itaqui*, para o Rio de Janeiro carregaram:

Medeiros & C., 85 pipas com 48000 litros de alcool.

Antonio do Rego Lima, 65 pipas com 35910 litros de aguardente.

Pinto Ferreira, 25 pipas com 11750 litros de aguardente.

No paquete nacional *Pernambuco*, para Manáos carregaram:

Pereira Carneiro & C., 25/2 25/4 barricas com 8550 kilos de assucar branco e 25 barris com 2125 litros de aguardente.

Para o Pará carregaram:

Pereira Carneiro & C., 300/2 100/4 barricas e 50 saccos com 34000 kilos de assucar branco.

Luiz Guimarães Junior & C., 175/2 125/4 barricas com 22325 kilos de assucar branco.

Para o Maranhão carregaram:

Azevedo & C., 1 caixa com 300 kilos de papel.

Para o Ceará carregaram:

Pereira Carneiro & C., 100 saccos com ... 6000 kilos de feijão e 5 barricas com 750 kilos de carvão animal.

No paquete nacional *Recife*, para Santos carregaram:

Amorim Fernandes & C., 505 saccos com 35880 kilos de assucar branco.

Leite Bastos & C., 1 caixa com chapeos de sol

Pereira Pinto & C., 50 pipas com 26500 litros de alcool.

Para o Rio Grande do Sul carregaram:

Pereira Pinto & C., 110 pipas com 51700 litros de aguardente.

Para Pelotas carregaram:

Pereira Pinto & C., 25 pipas com 11750 litros de aguardente.

No paquete nacional *Salinas*, para Santos carregou:

Pokman & C. 500 saccos com 30000 kilos de assucar branco e 500 saccos com 30000 kilos de assucar mascavado.

Silva Guimarães & C. 1100 saccos com 66000 kilos de assucar branco.

No hiate *Deus te Guarde*, para Camocim, carregaram:

Dias & C. 50/2 barricas com 300 kilos de assucar refinado e 50 saccos com 3750 kilos de assucar branco.

Pernambuco P. Factory, 50 barris e 40 caixas com 1496 kilos de polvora.

Na barcaça *Lolita*, para Maceió carregaram:

Lemos & C, 2 latas com 36 kilos de phosphoros.

Para Jaraguá carregaram:

Miranda Souza & C, 8 caixas com 120 kilos de vellas de cêra.

Na barcaça *Vermos*, para Natal, carregaram:

Pinto Alves & C., 10 saccos com 750 kilos de assucar branco.

Na barcaça *Rainha de Sabá*, para Villa Nova, carregaram:

Alves de Carvalho & C, 2 barris com 172 litros de alcool.

RENDIMENTOS PUBLICOS

ALFANDEGA

Mez de Julho

Rendimento do dia 1 a 7	238 820$964
Idem do dia 8	84.385$100
	323 206$064

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Julho

Rendimento do dia 1 a 7	118.098$625
Dia 8:	
Diversos impostos	21.262$152
Exportação	1.931$276
	141.292$053

RECIFE DRAINAGE

Mez de Julho

Rendimento do dia 5	2.098$564

CAIXA ECONOMICA

Mez de Julho

Dia 8:	
Entrada de depositos	27.489$[illegible]
Sahida idem, idem	15.[illegible]
Saldo recolhido á delegacia fiscal	12.0[illegible]$000

PREFEITURA MUNICIPAL

Mez de Julho

Rendimentos do dia 1 a 5	16.229$905
Idem dos dias 6 e 7	3.019$007
	19.248$912

MERCADO PUBLICO DE S. JOSE'

No dia 8 de Julho

PREÇOS DO DIA

Carne verde, kilo de	1$000	a	900
Dita de suino, kilo de	1$200	a	1$400
Dita de carneiro, kilo de	1$600	a	1$200
Farinha, cuia, de	500	a	400
Milho, idem, de	900	a	800
Feijão, idem, de	1$800	a	1$500

BANCO POPULAR

CAPITAL	1.500:000$000
IDEM REALISADO	885:974$000

Aceita deposito em conta corrente de movimento abonando juros de 1 % ao anno.

Recebe dinheiro em conta de peculio á juros de 4 % ao anno.

Compra saques sobre quaesquer praças da Republica, encarregando-se da cobrança de saques por conta de terceiros, tudo mediante commissão estipulada.

O banco funcciona á rua do Commercio n. 7, Recife

DIRECTORES:

Clementino de Faria Tavares Gonçalves, director-presidente. — *José Joaquim Dias Fernandes*, director-secretario.—*Manoel C. Leal*, director-gerente.

Companhia Industrial Pernambucana

Os possuidores de debentures da 2ª series são convidados a virem receber o coupon relativo ao semestre vencivel n'este mez: a rua do Commercio n. 6—1.º andar.

Recife, 1 de Julho de 1902.

SEGURANÇA

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Fundada em 21 de janeiro de 1893

COM SÉDE EM BELÉM (PARÁ)

á travessa S. Matheus n. 24

Capital realisado	2.000:000$000
Fundo de reserva	237:729$670
Dividendos pagos até 31 de dezembro de 1901	804:918$000
Receita geral até 31 de dezembro de 1901	3.905:150$598
Sinistros pagos até 31 de dezembro de 1901	1.659:644$484

Os directores,
Jose Augusto Corrêa, presidente.
Dr. *Liberato de Castro*, secretario
José Maria Borges Lima, thesoureiro.
O agente
Manoel de Moura Rolim
Largo do Corpo Santo n. 2

BANCO POPULAR

Attendendo á situação da praça, a directoria deste Banco resolveu conceder o prazo, sem mais prorogação, até 30 de setembro deste anno, aos srs. accionistas que até a presente data ainda não realisaram a entrada de 10 % sobre o valor de suas acções; observando, porém, que, caso não effectuem dita entrada, as mesmas acções cahirão definitivamente em commisso, de conformidade com o disposto no § 1.º do art. 5.º dos nossos estatutos.

José Joaquim Dias Fernandes,
Director-secretario.

COMPANHIA ALLIANÇA DA BAHIA

SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

(FUNDADA EM 1870)

Sob o regimem do novo decreto de 10 de Dezembro de 1901

Deposito no Thesouro Federal 200:000$

Capital	2.000:000$000
Fundo de reserva	750:000$000
Lucros suspensos	32:000$000
Sinistros pagos	5.500:000$000
Dividendos pagos	1.380:000$000

N. B.—Nunca teve questões com seus segurados e sempre pagou seus sinistros pontualmente.

AGENTES

AMERICO MENEZES & C.

Rua do Bom Jesus n. 60

AVISOS MARITIMOS

DIA 8

ENTRADAS

Rio de Janeiro 6 dias, paquete nacional *Camocim* de 1125 toneladas, commandante A. Monteiro, equipagem 32, carga varios generos, á Companhia Pernambucana.

Santos e escala 7 1/2 dias, paquete inglez *Tennyson* de 2531 toneladas, commandante A. Ohls, equipagem 58, carga varios generos, á Julius von Sohsten.

SAHIDAS

Manáos e escala paquete nacional *Pernambuco*, commandante S. Menezes, carga varios generos, conduzindo como passageiros para

PARAHYBA—Manoel Martins.
NATAL—D. Maria A. Limonetti, alferes Ozorio B. Limonetti e 1 creado.
CEARÁ—Umbelino F. de Lacerda, d. Iacka Jorge, alferes Ignacio Bento e Luiz.
MARANHÃO—Armando Vieira da Silva
PARÁ—Alfredo de Paiva Martins, Joaquim A. Pinto, dr. Francisco F. Cavalcante Lins e 2 filhos, Manoel Carlos, dr. Francisco C. Bandeira de Mello, José Pereira e Antonio F. de Paula
MANÁOS—Carlos Vilelli, d. Maria E. Bezerra, Irineu Bacelini e Luiz Galvez.

Santos e escala, paquete allemão *Pernambuco*, commandante H. Boge, carga varios generos.

Santos e escala paquete allemão *Bonn* commandante W. Hattooff, carga varios generos.

Santos e escala, paquete austriaco *Orion*, commandante D. Mistrongo, carga varios generos

New-York, paquete inglez *Tennyson* commandante A. Ohls, carga varios generos.

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Julho

Itatiaya, do sul hoje.
S. Salvador, do sul a 12.
Brazil, do norte a 12.
Danube, do sul a 13.
Nile, da Europa a 17.
Iberia, do sul a 24.

PAQUETES A SAHIR

Mez de Julho

Liverpool e esc. *Mira*, hoje ás 4 horas.
New-York e esc. *Tennyson*, hoje ás 4 horas.
Santos e esc. *Bonn*, hoje ás 4 horas.
Porto Alegre e esc. *Recife*, hoje ás 4 horas.
Camocim e esc. *Beberibe*, a 11 ás 4 horas.
Manáos e esc. *S. Salvador*, a 12 ás 4 horas.
Rio de Janeiro e esc. *Brazil*, a 12 ás 4 horas
Southampton e esc. *Danube*, a 13 ás 12 horas.
Buenos-Ayres e esc. *Nile*, a 17 ás 1 horas.
Liverpool e esc. *Iberia*, a 24 ás 13 horas.

MUTILADO

ILEGÍVEL